



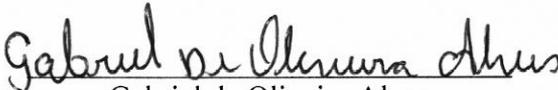
CPL - CM	180101	12021
PROC.		
FLS.	1	
RUB.		

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 18 de Janeiro de 2021, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 180101/2021. Com este fim e para constar, eu, Gabriel de Oliveira Alves, lavrei o presente termo que vai por mim assinado. Objeto: Contratação de serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

Lago dos Rodrigues - MA, 18 de Janeiro de 2021.


Gabriel de Oliveira Alves
Secretário



CPL - CM	
PROC.	180101 /20 21
FLS.	2
RUB.	<i>ga</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76
Rua 08 de Maio, S/N, Centro- Lago dos Rodrigues - MA

Portaria de Nomeação N° 04/2021

O presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, **DARIO DE SOUSA FIDELIS** CPF nº020.221.303-08, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - **Nomear** o servidor **GABRIEL DE OLIVEIRA ALVES**, Portador do CPF nº 610.979.213-60, RG nº 021469742002-7 para exercer o cargo em comissão de Secretário desta casa Legislativa.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues
- MA, em 04 de janeiro de 2021.

Dario de Sousa Fidelis
DARIO DE SOUSA FIDELIS
Presidente da Câmara Municipal



CPL - CM	180101	/20 21
PROC.		
FLS.	3	
RUB.		

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

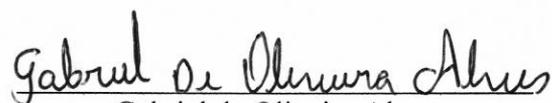
A
V. Exa.
Dario de Sousa Fidelis
Presidente da Câmara Municipal de Lago do Rodrigues – MA.

Nesta,

Solicito de vossa Excelência autorização para realização de pesquisa de preços de mercado, e posterior realização de Processo Licitatório, o mesmo objetivando a contratação de serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

Apresento os quantitativos e especificações para atender as necessidades desta Câmara Municipal no referido período, os quais seguem em anexo.

Lago dos Rodrigues - MA, 18 de Janeiro de 2021.


Gabriel de Oliveira Alves
Secretário



CPL - CM	180101	120 21
PROC.		
FLS.	4	
RUB.		

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Especificação	Unid.	Quant.
01	<p>Contratação de serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA:</p> <p>CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO WEBSITE APÓS ATUALIZAÇÃO:</p> <p>O Website deverá ficar de acordo com as características e tecnologias (mínimas) abaixo relacionadas: O portal deverá ser compatível com as tecnologias: PHP, Javascript, HTML, CS3, bem como com os navegadores: Google Chrome, Mozilla Firefox, Safari, Opera e Internet Explorer; Gestão Search Engine Optimization (SEO): O Portal deverá conter funcionalidades para que os sites de busca o encontrem com facilidade, de acordo com as palavras pesquisadas pelo internauta (Atenção especial para o Google); URL's amigáveis: será possível alterar a terminação da página em qualquer conteúdo do site; Ser customizável para alterações e criação de novos Menus e Submenus, Banners, Páginas para ocasiões especiais, fotos, links, vídeos, dentre outros, integrando um gerenciador de conteúdos que permite atualizar os principais conteúdos, como textos, imagens, fotos e vídeos, não tendo custo para manutenções de rotina; Ter um alto padrão de qualidade sendo fácil e intuitivo para os usuários e ao mesmo tempo agradável e visualmente atraente; Ser um site planejado e estruturado, pensando sempre na usabilidade, navegabilidade e acessibilidade dos usuários através dos padrões Web Standards / W3C; Facilitar a gestão do conteúdo divulgado; Ser de acesso fácil, simples e rápido; Link de acesso ao site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA; A página inicial deverá está atualizada de forma objetiva, curta e direta; Possibilitar que, em qualquer ponto do website, seja possível retornar a página principal e para o topo da página em apenas um click.</p> <p>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS MENUS E PUBLICAÇÕES:</p> <p>TOP Menu: Localizado na parte superior do site, de forma fixa; Na opção ouvidoria: Deve conter informações sobre o que é, objetivo, o que a ouvidoria proporciona e como funciona; Main Menu: Principal menu do site, a disposição de conteúdo deverá ser de pelo menos de sete níveis, contendo em no mínimo as opções: página inicial, informações sobre a cidade, notícias, transparência, legislação, publicações e diário da Câmara (o conteúdo desses links deverá ser gerado em conjunto com a</p>	Mês	10



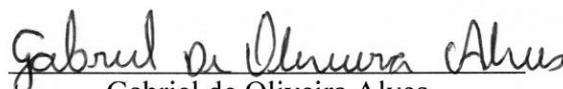
CPL - CM	
PROC.	180101 /20 21
FLS.	5
RUB.	Go

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

<p>Câmara Municipal);</p> <p>No menu da Institucional: Deve expor informações sobre a Câmara Municipal, como Estrutura Administrativa, Organograma, Documentos, dentre outras informações;</p> <p>No menu publicações: Deve apresentar resoluções, leis, atas, avisos e outros;</p> <p>No menu legislação: Deve conter Leis, Decretos, Normas, Resoluções e Outros;</p> <p>No menu informações sobre a cidade: Deverá conter informações importantes sobre a cidade dentre outras;</p> <p>No menu notícias: Deve conter informações sobre o legislativo municipal dentre outras;</p> <p>No menu transparência: Deve conter todas as informações conforme legislação vigente;</p> <p>Diário da Câmara: Deve conter todas as informações conforme legislação vigente;</p> <p>Banners: Deve permitir a disposição de um conjunto de banners informativos;</p> <p>Pesquisa: Uma plataforma de pesquisa bem elaborada que consiga procurar dentro de todo o site, exibindo os resultados em raízes, desde palavras chaves, títulos e palavras dentro do texto. A pesquisa deve ser dividida em simples e avançada, com ferramenta de filtro de datas e categorias do conteúdo e notícias;</p> <p>Vídeos: espaço para adicionar vídeos pequenos, tanto código embed do youtube quanto enviado diretamente do navegador (mp4, wmv, mpg);</p> <p>A contratante poderá a seu critério solicitar outras alterações/atualizações na página do site ficando a contratada a inteira disposição para realizar os serviços solicitados.</p> <p>HOSPEDAGEM DO WEBSITE:</p> <p>A hospedagem do site é de inteira responsabilidade da contratada, ficando a mesma na responsabilidade de manter o site no ar 24 horas por dia;</p> <p>Caso o site fique fora do ar, o contratado após verificação da ocorrência ou acionada via solicitação por parte da contratante, deverá solucionar o problema no prazo máximo de 24 horas;</p> <p>Ao término do contrato a contratada deverá fornecer todos os dados a contratante;</p> <p>As despesas com hospedagem do site ficam sobre inteira responsabilidade da contratada.</p>		
---	--	--

Lago dos Rodrigues - MA, 18 de Janeiro de 2021.


Gabriel de Oliveira Alves
Secretário



CPL - CM	180101	/20 21
PROC.		
FLS.	6	
RUB.		

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

AUTORIZAÇÃO

Ao Sr.
Gabriel de Oliveira Alves
Secretário

Em resposta a vossa solicitação, e com base no Art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, autorizo a realização de pesquisa de preços e posterior instauração de procedimento licitatório visando a contratação de serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

Será considerado como valor estimado o mais baixo obtido com a pesquisa de preços. Após a obtenção do resultado da pesquisa, os autos devem ser devolvidos para dar prosseguimento ao processo.

Lago dos Rodrigues - MA, 18 de Janeiro de 2021.


Dario de Sousa Fidelis

Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues/MA.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

CPL - CM	180101	/20 21
PROC.		
FLS.	7	
RUB.		

O(A) Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 74ª Zona, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das Eleições de 15 de novembro de 2020, no município de LAGO DOS RODRIGUES, expede o diploma de

Vereador
a
DARIO DE SOUSA FIDELES

Eleito(a) pelo partido Democratas (DEM), com 583 votos preferenciais, do total de 6.515 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

LAGO DOS RODRIGUES, 18 de Dezembro de 2020

MARCELO SANTANA FARIAS
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 74ª Zona

Código de verificação: e19bcb45dd56a7d3ef66224d1336f4c2



CPL - CM	180101	120 21
PROC.	8	
FLS.		
RUB.		

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO, VICE-PREFEITO E INSTALAÇÃO DA LEGISLATURA A VIGORAR A PARTIR DE PRIMEIRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM A TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL PARA A SESSÃO LEGISLATIVA DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às nove horas, na sede da Casa Legislativa Municipal, localizada na Rua Oito de Maio, Sem Número, Centro, nesta Cidade, ocorreu a Sessão Solene de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, eleitos no pleito de quinze de novembro de dois mil e vinte, e eleição da Mesa Diretora para a Sessão Legislativa de dois mil e vinte e um. Assumiu os trabalhos como Mestre de Cerimônia o Sr. Edson de Freitas Calixto Junior que, na forma do artigo 5º do Regimento Interno, convidou o Sr. João de Sousa Rolim Neto para presidir a sessão, por ser o vereador mais idoso da Casa Legislativa, eleito para a legislatura 2021-2024. O Presidente convidou o Vereador Francisco Antônio Francelino para assumir como Secretário "Ad Hoc", nos termos do §1º, do artigo 5º, do Regimento Interno da Casa. Executado o Hino Nacional Brasileiro passou-se à solenidade de posse dos Vereadores: José Silva Valdivino, Dario de Sousa Fideles, Diego Wensley Silva Frota, João de Sousa Rolim Neto, Gilson Alexandre de Medeiros, Francisco Antônio Francelino, Antônio Romário Silva de Aguiar, Claudiana da Conceição Ferreira e Janderlan Grigorio de Oliveira. Logo após o hino, verificada a autenticidade dos diplomas e recebidas as declarações de bens dos vereadores eleitos, o Presidente convidou o vereador mais votado que proferiu o seguinte juramento: "Prometo cumprir dignamente o mandato a mim confiado, guardar as Constituições e as Leis sob a proteção de Deus, trabalhar pelo engrandecimento do município". Em seguida, o Secretário fez a chamada de cada vereador nominalmente e, após confirmar presença, cada um declarou: "Assim prometo". Depois de prestado juramento regimental, os vereadores assinaram o livro de posse, sendo declarados empossados pelo Presidente para a legislatura de dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e quatro. Dando prosseguimento à Sessão, o Presidente declarou aberto o prazo de inscrições de chapas, na forma do Regimento Interno da Casa, para fins de eleição da Mesa Diretora para a sessão legislativa de dois mil e vinte e um. Fora inscrita apenas uma Chapa, com a seguinte composição pelos Vereadores: Presidente: Dario de Sousa Fideles; Vice-Presidente: Diego Wensley Silva Frota; 2º Vice-Presidente: Janderlan Grigorio de Oliveira; 1º Secretário: Francisco Antônio Francelino; 2º Secretário: Gilson Alexandre de Medeiros. Nos termos do artigo 7º do Regimento Interno, fora realizada votação por escrutínio secreto e eleita a Chapa única com 7 (sete) votos sim, sendo um voto não e um voto em branco. Após juramento, feita a leitura do termo de posse dos respectivos cargos, foram declarados empossados pelo Presidente da Sessão para ocupar o cargo de Presidente da Mesa Diretora: Dario de Sousa Fideles; Vice-Presidente: Diego Wensley Silva Frota; 2º Vice-Presidente: Janderlan Grigorio de Oliveira; 1º Secretário: Francisco Antônio Francelino; 2º Secretário: Gilson Alexandre de Medeiros, que tomaram assento em seus lugares, sendo declarada instalada a Câmara e estabelecido o prazo de dez minutos de intervalo para a retomada dos trabalhos. Após isso, em ato contínuo todos os membros se dirigiram até a quadra poliesportiva Leildo Pereira da Silva situada no bairro Pimentel, onde o Presidente da Mesa convocou e conduziu ao Plenário o Sr. Valdemar Sousa Araújo e o Sr. Raimundo Alves Carvalho, respectivamente, Prefeito e Vice-prefeito eleitos.



[Handwritten signatures of the officials mentioned in the text, including the President and members of the Mesa Diretora.]



CPL - CM	180101	2021
PROC.	9	
FLS.		
RUB.		

Iniciada a solenidade de posse do Prefeito e Vice-Prefeita eleitos, estes entregaram ao Presidente da Mesa os diplomas fornecidos pela Justiça Eleitoral, suas declarações de bens e prestaram o juramento regimental: "Prometo cumprir dignamente o mandato a mim confiado, guardar as Constituições e as Leis sob a proteção de Deus, trabalhar pelo engrandecimento do município". Ato contínuo, assinaram o Livro de Posse e foram declarados empossados para o mandato de quatro anos à frente do Governo Municipal. Após a leitura do Termo de Posse pelo Prefeito e o Vice-Prefeito, o Presidente da Mesa declarou oficialmente instalada a Legislatura 2021-2024 e encerrou a sessão, agradecendo a presença de todos os presentes. Nada mais havendo a tratar, eu Francisco Antônio Francelino, Secretário "Ad Hoc", lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por mim e pelo Presidente da Sessão e assinada por todos e quem mais deseja-la assinar. Lago dos Rodrigues, primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um.

Francisco Antonio Francelino
Francisco Antônio Francelino
Secretário "Ad Hoc"

João de Sousa Rolim Neto
João de Sousa Rolim Neto
Presidente da Sessão

Ofício Único
Lago dos Rodrigues - MA

Dario de Sousa Fideles
Dario de Sousa Fideles
Presidente Empossado

Diego Wensley Silva Frota
Diego Wensley Silva Frota
Vice-Presidente Empossado

Janderlan Grigorio Oliveira
Janderlan Grigorio de Oliveira
2º Vice-Presidente Empossado

Francisco Antonio Francelino
Francisco Antônio Francelino
1º Secretário Empossado

Gilson Alexandre de Medeiros
Gilson Alexandre de Medeiros
2º Secretário Empossado

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE LAGO DOS RODRIGUES-MA
REGISTRO Nº 07
REGISTRO NESTA DATA SOB O Nº 07 ESTE
DOCUMENTO, AS FLS. 14113 DO LIVRO Nº 1-13
DE REGISTRO DE DOCUMENTOS DESTA SERVENTIA, DOU FE
Lago dos Rodrigues, 08 de 01 de 2021
em Test. *[Assinatura]* Verdade

Maria Aparecida de C. S. Pereira
Substituta Legal

Ofício Único
Lago dos Rodrigues - MA

Valdeuvar Sousa Araujo
Raimundo Alves Carvalho
José Sílvia Valdeuvar
Antônio Romário S de Aguiar
Claudiana da Conceição Ferreira

CPL - CM	180101	120 21
PROC.		
FLS.	10	
RUB.		

Poder Judiciario TJMA. Selo:
 PRENOT157107JPOMZCKUKBETQW41,
 08/01/2021 11:53:46, Ato: 15.1, Parte(s):
 CAMARA DOS VEREDADORES MUNICIPIO DE
 LAGO DOS RODRIGUES/MA, Total R\$ 31,64
 Emol R\$ 29,51 FERC R\$ 0,65 FADEP R\$ 1,14
 FEMP R\$ 1,14 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciario TJMA. Selo:
 REGTI157107S8VEIVBEWP4HTY16,
 08/01/2021 11:57:09, Ato: 15.3.2, Parte(s):
 CAMARA DOS VEREDADORES MUNICIPIO DE
 LAGO DOS RODRIGUES/MA, Total R\$ 17,98
 Emol R\$ 16,20 FERC R\$ 0,50 FADEP R\$ 0,64
 FEMP R\$ 0,64 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciario TJMA. Selo:
 REGTI1571077EP7XZTV0QW84A75,
 08/01/2021 11:56:25, Ato: 15.3.1, Parte(s):
 CAMARA DOS VEREDADORES MUNICIPIO DE
 LAGO DOS RODRIGUES/MA, Total R\$ 68,06
 Emol R\$ 61,33 FERC R\$ 1,83 FADEP R\$ 2,45
 FEMP R\$ 2,45 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciario TJMA. Selo:
 ARQUIV1571073KTGC3KH53V0W84,
 08/01/2021 11:57:28, Ato: 15.22, Parte(s):
 CAMARA DOS VEREDADORES MUNICIPIO DE
 LAGO DOS RODRIGUES/MA, Total R\$ 61,20
 Emol R\$ 48,30 FERC R\$ 1,30 FADEP R\$ 1,80
 FEMP R\$ 1,80 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Maria Aparecida de C. S. Carreira
 Substituta Legal

Poder Judiciario TJMA. Selo:
 RECFIR157107H0ZGCE TMEGH4M082,
 05/01/2021 09:12:29, Ato: 13.17.2, Parte(s):
 DARIO DE SOUSA FIDELES, Rec Firma:
 Autenticidade, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC
 R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte
 em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciario TJMA. Selo:
 RECFIR157107BIDCPBTNGREJ1649,
 05/01/2021 09:13:31, Ato: 13.17.2, Parte(s):
 VALDEMAR SOUSA ARAUJO, Rec Firma:
 Autenticidade, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC
 R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte
 em <https://selo.tjma.jus.br>



Maria Aparecida de C. S. Carreira
 Substituta Legal



CPL - CM	190101	120 21
PROC.		
FLS.	11	
RUB.	ga	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

Venho através do presente formulário, solicitar que seja informado a esta Câmara Municipal, os dados requeridos abaixo, conforme modelo anexo I ou modelo próprio, em papel timbrado ou preenchidos a mão, para fins de elaboração de estimativa de preços dos produtos/serviços.

(Preencher preferencialmente com letra de forma)

Nome/Razão Social: R. CASTRO ARAUJO FIRELI

CPF/CNPJ nº 40.001.962/0001-80

Endereço: RUA BONFALO BRABOST, 12

Cidade: LAGO DOS RODRIGUES Estado: MA

Telefone: (98) 982858304

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: BERNARDO CASTRO ARAUJO

CPF nº 918.228.153-04

Assinatura/rubrica do responsável:

Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio; () Funcionário; () Procurador;
Titular ()

Data do preenchimento deste formulário: 19, 01, 2021.

Lago dos Rodrigues: 18 de Janeiro de 2021.

CARIMBO/CNPJ:

--



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	
PROC.	180101 /2021
FLS.	12
RUB.	Geo

ANEXO I - FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA
RUA 08 DE MAIO, S/N, CENTRO
LAGO DOS RODRIGUES
ESTADO DO MARANHÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a prestação de serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços. Após tomar conhecimento de todas as condições, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente:

Nome/Razão Social: _____

CPF/CNPJ: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

(DDD) Telefone: () _____

2. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	<p>Contratação de serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA:</p> <p>CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO WEBSITE APÓS ATUALIZAÇÃO:</p> <p>O Website deverá ficar de acordo com as características e tecnologias (mínimas) abaixo relacionadas: O portal deverá ser compatível com as tecnologias: PHP, Javascript, HTML, CS3, bem como com os navegadores: Google Chrome, Mozilla Firefox, Safari, Opera e Internet Explorer; Gestão Search Engine Optimization (SEO): O Portal deverá conter funcionalidades para que os sites de</p>	10	MÊS		



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	180101	12021
PROC.		
FLS.	13	
RUB.		

<p>busca o encontrem com facilidade, de acordo com as palavras pesquisadas pelo internauta (Atenção especial para o Google); URL's amigáveis: será possível alterar a terminação da página em qualquer conteúdo do site; Ser customizável para alterações e criação de novos Menus e Submenus, Banners, Páginas para ocasiões especiais, fotos, links, vídeos, dentre outros, integrando um gerenciador de conteúdos que permite atualizar os principais conteúdos, como textos, imagens, fotos e vídeos, não tendo custo para manutenções de rotina; Ter um alto padrão de qualidade sendo fácil e intuitivo para os usuários e ao mesmo tempo agradável e visualmente atraente; Ser um site planejado e estruturado, pensando sempre na usabilidade, navegabilidade e acessibilidade dos usuários através dos padrões Web Standards / W3C; Facilitar a gestão do conteúdo divulgado; Ser de acesso fácil, simples e rápido; Link de acesso ao site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA; A página inicial deverá está atualizada de forma objetiva, curta e direta; Possibilitar que, em qualquer ponto do website, seja possível retornar a página principal e para o topo da página em apenas um click.</p> <p>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS MENUS E PUBLICAÇÕES:</p> <p>TOP Menu: Localizado na parte superior do site, de forma fixa;</p> <p>Na opção ouvidoria: Deve conter informações sobre o que é, objetivo, o que a ouvidoria proporciona e como funciona;</p> <p>Main Menu: Principal menu do site, a disposição de conteúdo deverá ser de pelo menos de sete níveis, contendo em no mínimo as opções: página inicial, informações sobre a cidade, notícias, transparência, legislação, publicações e diário da Câmara (o conteúdo desses links deverá ser gerado em conjunto com a Câmara Municipal);</p> <p>No menu da Institucional: Deve expor informações sobre a Câmara Municipal, como Estrutura Administrativa, Organograma, Documentos, dentre outras informações;</p> <p>No menu publicações: Deve apresentar resoluções, leis, atas, avisos e outros;</p> <p>No menu legislação: Deve conter Leis, Decretos, Normas, Resoluções e Outros;</p> <p>No menu informações sobre a cidade: Deverá conter informações importantes sobre a cidade dentre outras;</p> <p>No menu notícias: Deve conter informações sobre o legislativo municipal dentre outras;</p> <p>No menu transparência: Deve conter todas as</p>				
---	--	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	180101	120 21
PROC.		
FLS.	14	
RUB.		

<p>informações conforme legislação vigente; Diário da Câmara: Deve conter todas as informações conforme legislação vigente; Banners: Deve permitir a disposição de um conjunto de banners informativos; Pesquisa: Uma plataforma de pesquisa bem elaborada que consiga procurar dentro de todo o site, exibindo os resultados em raízes, desde palavras chaves, títulos e palavras dentro do texto. A pesquisa deve ser dividida em simples e avançada, com ferramenta de filtro de datas e categorias do conteúdo e notícias; Vídeos: espaço para adicionar vídeos pequenos, tanto código embed do youtube quanto enviado diretamente do navegador (mp4, wmv, mpg); A contratante poderá a seu critério solicitar outras alterações/atualizações na página do site ficando a contratada a inteira disposição para realizar os serviços solicitados.</p> <p>HOSPEDAGEM DO WEBSITE:</p> <p>A hospedagem do site é de inteira responsabilidade da contratada, ficando a mesma na responsabilidade de manter o site no ar 24 horas por dia; Caso o site fique fora do ar, o contratado após verificação da ocorrência ou acionada via solicitação por parte da contratante, deverá solucionar o problema no prazo máximo de 24 horas; Ao término do contrato a contratada deverá fornecer todos os dados a contratante; As despesas com hospedagem do site ficam sobre inteira responsabilidade da contratada.</p>				
				Valor Total:

3. Prazo de validade da cotação: (60) dias.

4. Declaro que nos preços indicados na cotação acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Local e Data: _____, em ____/____/____

Responsável: _____

CARIMBO/CNPJ:



CPL - CM	180101	/20 21
PROC.	15	
FLS.		
RUB.		

WEB SERVICE SISTEMAS - SOLUÇÕES INTELIGENTES ON-LINE
www.webservicesistemas.com.br
98-98285-8304

Lago dos Rodrigues - MA, em 21/01/2021.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA
RUA 08 DE MAIO, S/N, CENTRO - LAGO DOS RODRIGUES - MARANHÃO

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a prestação de serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

Razão Social: R. CASTRO ARAUJO EIRELI - ME
CNPJ: 40.001.962/0001-80
Endereço: Av. Gonçalo Barbosa Lima, nº 12, Centro, Lago dos Rodrigues - MA.
E-mail: reinaldo.vitoria@gmail.com
Contato: 98-98285-8304

(ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

Especificação	Quant.	Und.	V. Unit.	V. Total
<p>Contratação de serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA:</p> <p>CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO WEBSITE APÓS ATUALIZAÇÃO:</p> <p>O Website deverá ficar de acordo com as características e tecnologias (mínimas) abaixo relacionadas: O portal deverá ser compatível com as tecnologias: PHP, Javascript, HTML, CS3, bem como com os navegadores: Google Chrome, Mozilla Firefox, Safari, Opera e Internet Explorer; Gestão Search Engine Optimization (SEO): O Portal deverá conter funcionalidades para que os sites de busca o encontrem com facilidade, de acordo com as palavras pesquisadas pelo internauta (Atenção especial para o Google);</p>	10	MÊS	1.500,00	15.000,00



CPL - CM	180101	120 21
PROC.		
FLS.	16	
RUB.		

WEB SERVICE SISTEMAS - SOLUÇÕES INTELIGENTES ON-LINE

www.webservicesistemas.com.br

98-98285-8304

URL's amigáveis: será possível alterar a terminação da página em qualquer conteúdo do site;
Ser customizável para alterações e criação de novos Menus e Submenus, Banners, Páginas para ocasiões especiais, fotos, links, vídeos, dentre outros, integrando um gerenciador de conteúdos que permite atualizar os principais conteúdos, como textos, imagens, fotos e vídeos, não tendo custo para manutenções de rotina;
Ter um alto padrão de qualidade sendo fácil e intuitivo para os usuários e ao mesmo tempo agradável e visualmente atraente;
Ser um site planejado e estruturado, pensando sempre na usabilidade, navegabilidade e acessibilidade dos usuários através dos padrões Web Standards / W3C;
Facilitar a gestão do conteúdo divulgado;
Ser de acesso fácil, simples e rápido;
Link de acesso ao site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA;
A página inicial deverá estar atualizada de forma objetiva, curta e direta;
Possibilitar que, em qualquer ponto do website, seja possível retornar a página principal e para o topo da página em apenas um click.

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS MENUS E PUBLICAÇÕES:

TOP Menu: Localizado na parte superior do site, de forma fixa;

Na opção ouvidoria: Deve conter informações sobre o que é, objetivo, o que a ouvidoria proporciona e como funciona;

Main Menu: Principal menu do site, a disposição de conteúdo deverá ser de pelo menos de sete níveis, contendo em no mínimo as opções: página inicial, informações sobre a cidade, notícias, transparência, legislação, publicações e diário da Câmara (o conteúdo desses links deverá ser gerado em conjunto com a Câmara Municipal);

No menu da Institucional: Deve expor informações sobre a Câmara Municipal, como Estrutura Administrativa, Organograma, Documentos, dentre outras informações;

No menu publicações: Deve apresentar resoluções, leis, atas, avisos e outras;

No menu legislação: Deve conter Leis, Decretos, Normas, Resoluções e Outros;

No menu informações sobre a cidade: Deverá conter informações importantes sobre a cidade dentre outras;

No menu notícias: Deve conter informações sobre o legislativo municipal dentre outras;



CPL - CM	180101	120 21
PROC.		
FLS.	17	
RUB.		

WEB SERVICE SISTEMAS - SOLUÇÕES INTELIGENTES ON-LINE

www.webservicesistemas.com.br

98-98285-8304

<p>No menu transparência: Deve conter todas as informações conforme legislação vigente;</p> <p>Diário da Câmara: Deve conter todas as informações conforme legislação vigente;</p> <p>Banners: Deve permitir a disposição de um conjunto de banners informativos;</p> <p>Pesquisa: Uma plataforma de pesquisa bem elaborada que consiga procurar dentro de todo o site, exibindo os resultados em raízes, desde palavras chaves, títulos e palavras dentro do texto. A pesquisa deve ser dividida em simples e avançada, com ferramenta de filtro de datas e categorias do conteúdo e notícias;</p> <p>Vídeos: espaço para adicionar vídeos pequenos, tanto código embed do youtube quanto enviado diretamente do navegador (mp4, wmv, mpg);</p> <p>A contratante poderá a seu critério solicitar outras alterações/atualizações na página do site ficando a contratada a inteira disposição para realizar os serviços solicitados.</p> <p>HOSPEDAGEM DO WEBSITE:</p> <p>A hospedagem do site é de inteira responsabilidade da contratada, ficando a mesma na responsabilidade de manter o site no ar 24 horas por dia;</p> <p>Caso o site fique fora do ar, o contratado após verificação da ocorrência ou acionada via solicitação por parte da contratante, deverá solucionar o problema no prazo máximo de 24 horas;</p> <p>Ao término do contrato a contratada deverá fornecer todos os dados a contratante;</p> <p>As despesas com hospedagem do site ficam sobe inteira responsabilidade da contratada.</p>				
➤ Valor Global da Cotação: Quinze mil reais.				

➤ Prazo de validade da cotação: (60) dias.

➤ Declaro que nos preços indicados na cotação acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Atenciosamente,


Reinaldo Castro Araújo
CPF: 918.228.153-04
Representante



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM		
PROC.	180101	/2021
FLS.	18	
RUB.	<i>[Handwritten Signature]</i>	

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

Venho através do presente formulário, solicitar que seja informado a esta Câmara Municipal, os dados requeridos abaixo, conforme modelo anexo I ou modelo próprio, em papel timbrado ou preenchidos a mão, para fins de elaboração de estimativa de preços dos produtos/serviços.

Nome/Razão Social: **M. E. LIMA DA SILVA - ME**

CPF/CNPJ nº **32.632.682/0001-41**

Endereço: **RUA DA IGREJA, N° 412**

Cidade: **PRESIDENTE M** Estado: **MARANHÃO**

Telefone: **(99) 984361292**

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: **MARIA EUNICE LIMA DA SILVA**

CPF nº **351.636.233-20**

Assinatura/rubrica do responsável:

Maria Eunice Lima da Silva

Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio; () Funcionário; () Procurador;
Titular (X).

Data do preenchimento deste formulário: 25/01/2021.

Lago dos Rodrigues: 18 de Janeiro de 2021.



CPL - CM	180101	/20 21
PROC.		
FLS.	19	
RUB.		

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

ANEXO I - FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA
RUA 08 DE MAIO, S/N, CENTRO
LAGO DOS RODRIGUES
ESTADO DO MARANHÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a prestação de serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços. Após tomar conhecimento de todas as condições, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente:

Nome/Razão Social: _____

CPF/CNPJ: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

(DDD) Telefone: () _____

2. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	<p>Contratação de serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA:</p> <p>CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO WEBSITE APÓS ATUALIZAÇÃO:</p> <p>O Website deverá ficar de acordo com as características e tecnologias (mínimas) abaixo relacionadas: O portal deverá ser compatível com as tecnologias: PHP, Javascript, HTML, CS3, bem como com os navegadores: Google Chrome, Mozilla Firefox, Safari, Opera e Internet Explorer; Gestão Search Engine Optimization (SEO): O Portal deverá conter funcionalidades para que os sites de</p>	10	MÊS		



CPL - CM	
PROC.	180101 /20 21
FLS.	20
RUB.	40

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro. - Lago Dos Rodrigues - MA

busca o encontrem com facilidade, de acordo com as palavras pesquisadas pelo internauta (Atenção especial para o Google);
URL's amigáveis: será possível alterar a terminação da página em qualquer conteúdo do site;
Ser customizável para alterações e criação de novos Menus e Submenus, Banners, Páginas para ocasiões especiais, fotos, links, vídeos, dentre outros, integrando um gerenciador de conteúdos que permite atualizar os principais conteúdos, como textos, imagens, fotos e vídeos, não tendo custo para manutenções de rotina;
Ter um alto padrão de qualidade sendo fácil e intuitivo para os usuários e ao mesmo tempo agradável e visualmente atraente;
Ser um site planejado e estruturado, pensando sempre na usabilidade, navegabilidade e acessibilidade dos usuários através dos padrões Web Standards / W3C;
Facilitar a gestão do conteúdo divulgado;
Ser de acesso fácil, simples e rápido;
Link de acesso ao site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA;
A página inicial deverá está atualizada de forma objetiva, curta e direta;
Possibilitar que, em qualquer ponto do website, seja possível retornar a página principal e para o topo da página em apenas um click.

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS MENUS E PUBLICAÇÕES:

TOP Menu: Localizado na parte superior do site, de forma fixa;

Na opção ouvidoria: Deve conter informações sobre o que é, objetivo, o que a ouvidoria proporciona e como funciona;

Main Menu: Principal menu do site, a disposição de conteúdo deverá ser de pelo menos de sete níveis, contendo em no mínimo as opções: página inicial, informações sobre a cidade, notícias, transparência, legislação, publicações e diário da Câmara (o conteúdo desses links deverá ser gerado em conjunto com a Câmara Municipal);

No menu da Institucional: Deve expor informações sobre a Câmara Municipal, como Estrutura Administrativa, Organograma, Documentos, dentre outras informações;

No menu publicações: Deve apresentar resoluções, leis, atas, avisos e outros;

No menu legislação: Deve conter Leis, Decretos, Normas, Resoluções e Outros;

No menu informações sobre a cidade: Deverá conter informações importantes sobre a cidade dentre outras;

No menu notícias: Deve conter informações sobre o legislativo municipal dentre outras;

No menu transparência: Deve conter todas as



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM		
PROC.	180101	/20 21
FLS.	21	
RUB.	900	

<p>informações conforme legislação vigente; Diário da Câmara: Deve conter todas as informações conforme legislação vigente; Banners: Deve permitir a disposição de um conjunto de banners informativos; Pesquisa: Uma plataforma de pesquisa bem elaborada que consiga procurar dentro de todo o site, exibindo os resultados em raízes, desde palavras chaves, títulos e palavras dentro do texto. A pesquisa deve ser dividida em simples e avançada, com ferramenta de filtro de datas e categorias do conteúdo e notícias; Vídeos: espaço para adicionar vídeos pequenos, tanto código embed do youtube quanto enviado diretamente do navegador (mp4, wmv, mpg); A contratante poderá a seu critério solicitar outras alterações/atualizações na página do site ficando a contratada a inteira disposição para realizar os serviços solicitados.</p> <p>HOSPEDAGEM DO WEBSITE:</p> <p>A hospedagem do site é de inteira responsabilidade da contratada, ficando a mesma na responsabilidade de manter o site no ar 24 horas por dia; Caso o site fique fora do ar, o contratado após verificação da ocorrência ou acionada via solicitação por parte da contratante, deverá solucionar o problema no prazo máximo de 24 horas; Ao término do contrato a contratada deverá fornecer todos os dados a contratante; As despesas com hospedagem do site ficam sobre inteira responsabilidade da contratada.</p>				
				Valor Total:

3. Prazo de validade da cotação: (60) dias.

4. Declaro que nos preços indicados na cotação acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Local e Data: _____, em ____ / ____ / _____

Responsável: _____

CARIMBO/CNPJ:

--

COTAÇÃO DE PREÇOS

CPL - CM	
PROC.	180101 /2021
FLS.	22
RUB.	

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA

OBJETO: Contratação de serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA

	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO TOTAL
01	<p>Contratação de serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA:</p> <p>CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO WEBSITE APÓS ATUALIZAÇÃO:</p> <p>O Website deverá ficar de acordo com as características e tecnologias (mínimas) abaixo relacionadas:</p> <p>O portal deverá ser compatível com as tecnologias: PHP, Javascript, HTML, CS3, bem como com os navegadores: Google Chrome, Mozilla Firefox, Safari, Opera e Internet Explorer;</p> <p>Gestão Search Engine Optimization (SEO): O Portal deverá conter funcionalidades para que os sites de busca o encontrem com facilidade, de acordo com as palavras pesquisadas pelo internauta (Atenção especial para o Google);</p> <p>URL's amigáveis: será possível alterar a terminação da página em qualquer conteúdo do site;</p> <p>Ser customizável para alterações e criação de novos Menus e Submenus, Banners, Páginas para ocasiões especiais, fotos, links, vídeos, dentre outros, integrando um gerenciador de conteúdos que permite atualizar os principais</p>	Mês	10	R\$ 1.750,00	R\$ 17.500,00




conteúdos, como textos, imagens, fotos e vídeos, não tendo custo para manutenções de rotina;

Ter um alto padrão de qualidade sendo fácil e intuitivo para os usuários e ao mesmo tempo agradável e visualmente atraente;

Ser um site planejado e estruturado, pensando sempre na usabilidade, navegabilidade e acessibilidade dos usuários através dos padrões Web Standards / W3C;

Facilitar a gestão do conteúdo divulgado;

Ser de acesso fácil, simples e rápido;

Link de acesso ao site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA;

A página inicial deverá está atualizada de forma objetiva, curta e direta;

Possibilitar que, em qualquer ponto do website, seja possível retornar a página principal e para o topo da página em apenas um click.

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS MENUS E PUBLICAÇÕES:

TOP Menu: Localizado na parte superior do site, de forma fixa;

Na opção ouvidoria: Deve conter informações sobre o que é, objetivo, o que a ouvidoria proporciona e como funciona;

Main Menu: Principal menu do site, a disposição de conteúdo deverá ser de pelo menos de sete níveis, contendo em no mínimo as opções: página inicial, informações sobre a cidade, notícias, transparência, legislação, publicações e diário da Câmara (o conteúdo desses links deverá ser gerado em conjunto com a Câmara Municipal);

No menu da Institucional: Deve expor informações sobre a Câmara Municipal, como Estrutura Administrativa, Organograma, Documentos, dentre outras informações;

No menu publicações: Deve apresentar resoluções, leis, atas, avisos e outros;

No menu legislação: Deve conter Leis, Decretos,

CPL - CM	180101	2021
PROC.		
FLS.	23	
RUB.		

Normas, Resoluções e Outros;

No menu informações sobre a cidade: Deverá conter informações importantes sobre a cidade dentre outras;

No menu notícias: Deve conter informações sobre o legislativo municipal dentre outras;

No menu transparência: Deve conter todas as informações conforme legislação vigente;

Diário da Câmara: Deve conter todas as informações conforme legislação vigente;

Banners: Deve permitir a disposição de um conjunto de banners informativos;

Pesquisa: Uma plataforma de pesquisa bem elaborada que consiga procurar dentro de todo o site, exibindo os resultados em raízes, desde palavras chaves, títulos e palavras dentro do texto. A pesquisa deve ser dividida em simples e avançada, com ferramenta de filtro de datas e categorias do conteúdo e notícias;

Vídeos: espaço para adicionar vídeos pequenos, tanto código embed do youtube quanto enviado diretamente do navegador (mp4, wmv, mpg);

A contratante poderá a seu critério solicitar outras alterações/atualizações na página do site ficando a contratada a inteira disposição para realizar os serviços solicitados.

HOSPEDAGEM DO WEBSITE:

A hospedagem do site é de inteira responsabilidade da contratada, ficando a mesma na responsabilidade de manter o site no ar 24 horas por dia;

Caso o site fique fora do ar, o contratado após verificação da ocorrência ou acionada via solicitação por parte da contratante, deverá solucionar o problema no prazo máximo de 24 horas;

Ao término do contrato a contratada deverá fornecer todos os dados a contratante;

As despesas com hospedagem do site ficam sobre inteira responsabilidade da contratada.

CPL - CM		
PROC.	180101	/2021
FLS.	24	
RUB.	800	



M E LIMA DA SILVA - ME

VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Prazo de validade desta cotação () 30 dias; (X) 60 dias; () 90 dias

Presidente Médici - MA de 25 de Janeiro de 2021.

CPL - CM	
PROC.	180101 /20 21
FLS.	25
RUB.	80

Maria Eunice Lima da Silva

M E LIMA DA SILVA - ME

CNPJ: 32.632.682.0001-41

Maria Eunice Lima da Silva

CPF: 351.636.233-20



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM		
PROC.	180101	120 21
FLS.	26	
RUB.	900	

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

Venho através do presente formulário, solicitar que seja informado a esta Câmara Municipal, os dados requeridos abaixo, conforme modelo anexo I ou modelo próprio, em papel timbrado ou preenchidos a mão, para fins de elaboração de estimativa de preços dos produtos/serviços.

(Preencher preferencialmente com letra de forma)

Nome/Razão Social:

GERAL PEREIRA DA SILVA

CPF/CNPJ nº

603.170.583-42

Endereço:

AV. HOLANDESES, 504 GRAN PARK - ANDORINHAS

Cidade:

SÃO LUIS

Estado:

MA

Telefone:

(98) 99188 6230

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo:

GERAL PEREIRA DA SILVA

CPF nº

603.170.583-42

Assinatura/rubrica do responsável:

Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio; () Funcionário; () Procurador; Titular (X).

Data do preenchimento deste formulário:

21/01/2021

Lago dos Rodrigues: 18 de Janeiro de 2021.

CARIMBO/CNPJ:

--



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	
PROC.	180101 120 21
FLS.	27
RUB.	ga

ANEXO I - FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA
RUA 08 DE MAIO, S/N, CENTRO
LAGO DOS RODRIGUES
ESTADO DO MARANHÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a prestação de serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços. Após tomar conhecimento de todas as condições, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente:

Nome/Razão Social: _____

CPF/CNPJ: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

(DDD) Telefone: () _____

2. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	<p>Contratação de serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA:</p> <p>CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO WEBSITE APÓS ATUALIZAÇÃO:</p> <p>O Website deverá ficar de acordo com as características e tecnologias (mínimas) abaixo relacionadas: O portal deverá ser compatível com as tecnologias: PHP, Javascript, HTML, CS3, bem como com os navegadores: Google Chrome, Mozilla Firefox, Safari, Opera e Internet Explorer; Gestão Search Engine Optimization (SEO): O Portal deverá conter funcionalidades para que os sites de</p>	10	MÊS		



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	180101	120-21
PROC.		
FLS.	28	
RUB.		

<p>busca o encontrem com facilidade, de acordo com as palavras pesquisadas pelo internauta (Atenção especial para o Google); URL's amigáveis: será possível alterar a terminação da página em qualquer conteúdo do site; Ser customizável para alterações e criação de novos Menus e Submenus, Banners, Páginas para ocasiões especiais, fotos, links, vídeos, dentre outros, integrando um gerenciador de conteúdos que permite atualizar os principais conteúdos, como textos, imagens, fotos e vídeos, não tendo custo para manutenções de rotina; Ter um alto padrão de qualidade sendo fácil e intuitivo para os usuários e ao mesmo tempo agradável e visualmente atraente; Ser um site planejado e estruturado, pensando sempre na usabilidade, navegabilidade e acessibilidade dos usuários através dos padrões Web Standards / W3C; Facilitar a gestão do conteúdo divulgado; Ser de acesso fácil, simples e rápido; Link de acesso ao site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA; A página inicial deverá está atualizada de forma objetiva, curta e direta; Possibilitar que, em qualquer ponto do website, seja possível retornar a página principal e para o topo da página em apenas um click.</p> <p>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS MENUS E PUBLICAÇÕES:</p> <p>TOP Menu: Localizado na parte superior do site, de forma fixa;</p> <p>Na opção ouvidoria: Deve conter informações sobre o que é, objetivo, o que a ouvidoria proporciona e como funciona;</p> <p>Main Menu: Principal menu do site, a disposição de conteúdo deverá ser de pelo menos de sete níveis, contendo em no mínimo as opções: página inicial, informações sobre a cidade, notícias, transparência, legislação, publicações e diário da Câmara (o conteúdo desses links deverá ser gerado em conjunto com a Câmara Municipal);</p> <p>No menu da Institucional: Deve expor informações sobre a Câmara Municipal, como Estrutura Administrativa, Organograma, Documentos, dentre outras informações;</p> <p>No menu publicações: Deve apresentar resoluções, leis, atas, avisos e outros;</p> <p>No menu legislação: Deve conter Leis, Decretos, Normas, Resoluções e Outros;</p> <p>No menu informações sobre a cidade: Deverá conter informações importantes sobre a cidade dentre outras;</p> <p>No menu notícias: Deve conter informações sobre o legislativo municipal dentre outras;</p> <p>No menu transparência: Deve conter todas as</p>				
---	--	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	180101	12021
PROC.		
FLS.	29	
RUB.		

<p>informações conforme legislação vigente; Diário da Câmara: Deve conter todas as informações conforme legislação vigente; Banners: Deve permitir a disposição de um conjunto de banners informativos; Pesquisa: Uma plataforma de pesquisa bem elaborada que consiga procurar dentro de todo o site, exibindo os resultados em raízes, desde palavras chaves, títulos e palavras dentro do texto. A pesquisa deve ser dividida em simples e avançada, com ferramenta de filtro de datas e categorias do conteúdo e notícias; Vídeos: espaço para adicionar vídeos pequenos, tanto código embed do youtube quanto enviado diretamente do navegador (mp4, wmv, mpg); A contratante poderá a seu critério solicitar outras alterações/atualizações na página do site ficando a contratada a inteira disposição para realizar os serviços solicitados.</p> <p>HOSPEDAGEM DO WEBSITE:</p> <p>A hospedagem do site é de inteira responsabilidade da contratada, ficando a mesma na responsabilidade de manter o site no ar 24 horas por dia; Caso o site fique fora do ar, o contratado após verificação da ocorrência ou acionada via solicitação por parte da contratante, deverá solucionar o problema no prazo máximo de 24 horas; Ao término do contrato a contratada deverá fornecer todos os dados a contratante; As despesas com hospedagem do site ficam sobre inteira responsabilidade da contratada.</p>				
				Valor Total:

3. Prazo de validade da cotação: (60) dias.

4. Declaro que nos preços indicados na cotação acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Local e Data: _____, em ____ / ____ / ____

Responsável: _____

CARIMBO/CNPJ:

COTAÇÃO DE PREÇOS

CPL - CM	180101	12021
PROC.		
FLS.	30	
RUB.		

A

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA
RUA 08 DE MAIO, S/N, CENTRO, LAGO DOS RODRIGUES - MA

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a Contratação de serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de LAGO DOS RODRIGUES - MA, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços. Após tomar conhecimento de todas as condições, passamos a formular a seguinte cotação:

Nome/Razão Social: GERLAN PEREIRA DA SILVA

CPF: 603.170.583-47

Endereço: Av. dos Holandeses, 504, Cond. Gran Parque, Ed. Andorinhas, Calhau, São Luís - MA.

(DDD) Telefone: 98/99188-6730

2. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor UNIT.	Valor TOTAL
01	<p>Contratação de serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA:</p> <p>CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO WEBSITE APÓS ATUALIZAÇÃO:</p> <p>O Website deverá ficar de acordo com as características e tecnologias (mínimas) abaixo relacionadas: O portal deverá ser compatível com as tecnologias: PHP, Javascript, HTML, CS3, bem como com os navegadores: Google Chrome, Mozilla Firefox, Safari, Opera e Internet Explorer; Gestão Search Engine Optimization (SEO): O Portal deverá conter funcionalidades para que os sites de busca o encontrem com facilidade, de acordo com as palavras pesquisadas pelo internauta (Atenção especial para o Google); URL's amigáveis: será possível alterar a terminação da página em qualquer conteúdo do site;</p>	MÊS	10	1.690,00	16.900,00

Ser customizável para alterações e criação de novos Menus e Submenus, Banners, Páginas para ocasiões especiais, fotos, links, vídeos, dentre outros, integrando um gerenciador de conteúdos que permite atualizar os principais conteúdos, como textos, imagens, fotos e vídeos, não tendo custo para manutenções de rotina;

Ter um alto padrão de qualidade sendo fácil e intuitivo para os usuários e ao mesmo tempo agradável e visualmente atraente;

Ser um site planejado e estruturado, pensando sempre na usabilidade, navegabilidade e acessibilidade dos usuários através dos padrões Web Standards / W3C;

Facilitar a gestão do conteúdo divulgado;

Ser de acesso fácil, simples e rápido;

Link de acesso ao site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA;

A página inicial deverá está atualizada de forma objetiva, curta e direta;

Possibilitar que, em qualquer ponto do website, seja possível retornar a página principal e para o topo da página em apenas um click.

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS MENUS E PUBLICAÇÕES:

TOP Menu: Localizado na parte superior do site, de forma fixa;

Na opção ouvidoria: Deve conter informações sobre o que é, objetivo, o que a ouvidoria proporciona e como funciona;

Main Menu: Principal menu do site, a disposição de conteúdo deverá ser de pelo menos de sete níveis, contendo em no mínimo as opções: página inicial, informações sobre a cidade, notícias, transparência, legislação, publicações e diário da Câmara (o conteúdo desses links deverá ser gerado em conjunto com a Câmara Municipal);

No menu da Institucional: Deve expor informações sobre a Câmara Municipal, como Estrutura Administrativa, Organograma, Documentos, dentre outras informações;

No menu publicações: Deve apresentar resoluções, leis, atas, avisos e outros;

No menu legislação: Deve conter Leis, Decretos, Normas, Resoluções e Outros;

No menu informações sobre a cidade: Deverá conter informações importantes sobre a cidade dentre outras;

No menu notícias: Deve conter informações sobre o legislativo municipal dentre outras;

No menu transparência: Deve conter todas as informações conforme legislação vigente;

Diário da Câmara: Deve conter todas as informações conforme legislação vigente;

Banners: Deve permitir a disposição de um conjunto de banners informativos;

Pesquisa: Uma plataforma de pesquisa bem elaborada que consiga procurar dentro de todo

CPL - CM	180101	12021
PROC.		
FLS.	31	
RUB.		90

<p>o site, exibindo os resultados em raízes, desde palavras chaves, títulos e palavras dentro do texto. A pesquisa deve ser dividida em simples e avançada, com ferramenta de filtro de datas e categorias do conteúdo e notícias;</p> <p>Vídeos: espaço para adicionar vídeos pequenos, tanto código embed do youtube quanto enviado diretamente do navegador (mp4, wmv, mpg);</p> <p>A contratante poderá a seu critério solicitar outras alterações/atualizações na página do site ficando a contratada a inteira disposição para realizar os serviços solicitados.</p> <p>HOSPEDAGEM DO WEBSITE:</p> <p>A hospedagem do site é de inteira responsabilidade da contratada, ficando a mesma na responsabilidade de manter o site no ar 24 horas por dia;</p> <p>Caso o site fique fora do ar, o contratado após verificação da ocorrência ou acionada via solicitação por parte da contratante, deverá solucionar o problema no prazo máximo de 24 horas;</p> <p>Ao término do contrato a contratada deverá fornecer todos os dados a contratante;</p> <p>As despesas com hospedagem do site ficam sobe inteira responsabilidade da contratada.</p>					<table border="1"> <tr> <td>CPL - CM</td> <td>180101</td> <td>20 21</td> </tr> <tr> <td>PROC.</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>FLS.</td> <td>32</td> <td></td> </tr> <tr> <td>RUB.</td> <td></td> <td>900</td> </tr> </table>	CPL - CM	180101	20 21	PROC.			FLS.	32		RUB.		900
					CPL - CM	180101	20 21										
PROC.																	
FLS.	32																
RUB.		900															
					R\$ Total	16.900,00											

3. Prazo de validade da cotação: (sessenta dias).

4. Declaro que nos preços indicados na cotação acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

SÃO LUÍS (MA), em 26 de Janeiro de 2021



GERLAN PEREIRA DA SILVA
 Prestador dos serviços



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BACURI
Gabinete do Presidente

CPL - CM	180101	/20 21
PROC.		
FLS.	33	
RUB.		

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 01/D/02/2021.

PROCESSO ADM Nº 10/2020.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE BACURI, ESTADO DO
MARANHÃO E A EMPRESA GS ASSESSORIA
E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO
PUBLICA LTDA - EPP.**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE BACURI - MA**, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE BACURI**, situada à Av. sete de Setembro, 210, Centro, Bacuri/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.516.638/0001-30, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Mauro Rocha Mendonça, portador do RG nº 019502502001-0 SSP/MA e do CPF nº 016.124.103-40, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA - EPP**, situada na Av. Daniel De La Touche, Nº 987, Centro Empresarial Shopping da Ilha, Torre I, Sala 415, inscrita no CNPJ nº 27.913.823/0001-64, neste ato representada pelo Sócio Administrador, Sr. Genival Soares, CPF nº 621.608.423-20, denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO:

O presente contrato tem pôr objeto a contratação de empresa especializada em serviços de consultoria licitatória e manutenção de portal de transparência dos atos administrativos (licitações e contratos), manutenção do site, e rede sociais da Câmara Municipal de Bacuri.

Cláusula Segunda - DO FUNDAMENTO LEGAL:

Este contrato tem como amparo legal a licitação da modalidade Dispensa Nº 02/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e pelos preceitos de direito público.

Cláusula Terceira - DO VALOR CONTRATUAL:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BACURI
Gabinete do Presidente

CPL - CM	180101	/20 21
PROC.		
FLS.	34	
RUBR.		

Pelo serviço do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratado valor total em **RS 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada em manutenção de portal de transparência dos atos administrativos (licitações e contratos), manutenção do site, e rede sociais da Câmara Municipal de Bacuri.	MÊS	3	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
					RS 7.500,00

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTDE	V. UNIT	V. UNIT
2	Serviços de consultoria licitatória	MÊS	3	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
					RS 9.000,00

TOTAL					RS 16.500,00
--------------	--	--	--	--	---------------------

Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

Recurso:

01 – Câmara Municipal de Bacuri.

01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das atividades do legislativo.

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica.

Cláusula Quinta – DA VINGÊNCIA:

O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 03 (três) meses.

Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO:

Os serviços deverão ser executados de acordo com a necessidade e dentro dos padrões de qualidade e especificações estabelecidas neste presente edital, sempre que solicitado por essa Casa Legislativa, através de ordem de serviço assinada pelo Presidente da mesma.

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BACURI
Gabinete do Presidente

CPL - CM	
PROC.	180101 / 20 21
FLS.	35
RUB.	Go

O pagamento será efetuado, referente ao serviço, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da respectiva ordem de serviços.

Cláusula Oitava - RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

Constituem direitos da Contratante, receber o objeto deste Contrato nas condições avançadas e da Contratada receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

9.1. Câmara Municipal de BACURI obriga-se a:

- I. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no Contrato.
- II. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- III. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- IV. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- V. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VI. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- VII. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- VIII. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade,



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BACURI
Gabinete do Presidente

CPL - CM	180101	/2021
PROC.		
FLS.	36	
RUB.		

competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

- IX. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

9.2. Constituem obrigações da Contratante:

- I. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Primeira – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Segunda – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

Parágrafo primeiro: A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

Parágrafo Segundo: O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará ao contratado à multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento), por dia que exceda o prazo para execução dos serviços, objeto desta licitação, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BACURI
Gabinete do Presidente

CPL - CM	180101	120 21
PROC.		
FLS.	37	
RUB.		

- b) 2% (dois por cento) após ultrapassado o prazo da alínea anterior.

Parágrafo Terceiro: As multas a que se refere esta cláusula incidem sobre o valor do contrato e será descontado do pagamento eventualmente devido pela CÂMARA MUNICIPAL DE BACURI ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CÂMARA MUNICIPAL DE BACURI poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa por atraso a cada 30 (trintas) dias após o prazo previsto na alínea "b", do Parágrafo Segundo, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- e) A aplicação da sanção prevista na alínea "a", não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na execução dos serviços ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas facultadas a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Quinto: As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do Parágrafo Quarto, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Sexto: Ocorrendo à inexecução de que trata o Parágrafo Quarto, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação, para as providências cabíveis.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BACURI
Gabinete do Presidente

CPL - CM	1P0101	2021
PROC.		
FLS.	38	
RUB.		

Parágrafo Sétimo: A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo Oitavo: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da CÂMARA MUNICIPAL DE BACURI.

Cláusula Décima Terceira – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quarta – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Bacuri, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Câmara de Bacuri – MA, em 06 de janeiro de 2021.

MAURO ROCHA MENDONÇA

Município de BACURI - MA
Câmara Municipal de Bacuri
Sr. Mauro Rocha Mendonça
Contratante

GS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA
Genival Soares
CPF nº 621.608.423-20
Contratada

Testemunhas:

Nome: Edmil Riquieiro de S. Silva CPF nº 027.477.222 - 57

Nome: Suzenon da Silva Pereira CPF nº 604.900.113 - 81



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	180101	120 21
PROC.		
FLS.	39	
PUB.		

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS MÉDIOS

Objeto: Contratação de serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

PREÇO 01: M. E. Lima da Silva - ME	CNPJ: 32.632.682/0001-41
PREÇO 02: R Castro Araujo EIRELI - ME.	CNPJ: 40.001.962/0001-80
PREÇO 03: Gerlan Pereira da Silva	CPF: 603.170.583-47
PREÇO 04: Câmara Municipal de Bacuri - MA - Contrato nº 01/D/02/2021.	CNPJ: 04.516.638/0001-30

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO				PREÇO	MENOR PREÇO
			PREÇO I	PREÇO II	PREÇO III	PREÇO IV		
01	Contratação de serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA: CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO WEBSITE APÓS ATUALIZAÇÃO: O Website deverá ficar de acordo com as características e tecnologias (mínimas) abaixo relacionadas: O portal deverá ser compatível com as tecnologias: PHP, Javascript, HTML, CS3, bem como com os navegadores: Google Chrome, Mozilla Firefox, Safari, Opera e Internet Explorer; Gestão Search Engine Optimization (SEO): O Portal deverá conter funcionalidades para que os sites de busca o encontrem com facilidade, de acordo com as palavras pesquisadas pelo internauta (Atenção especial para o Google);	Mês	1.750,00	1.500,00	1.690,00	2.500,00	PREÇO II	1.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	180101	120 21
PROC.		
FLS	40	
RUB.		

<p>URL's amigáveis: será possível alterar a terminação da página em qualquer conteúdo do site; Ser customizável para alterações e criação de novos Menus e Submenus, Banners, Páginas para ocasiões especiais, fotos, links, vídeos, dentre outros, integrando um gerenciador de conteúdos que permite atualizar os principais conteúdos, como textos, imagens, fotos e vídeos, não tendo custo para manutenções de rotina; Ter um alto padrão de qualidade sendo fácil e intuitivo para os usuários e ao mesmo tempo agradável e visualmente atraente; Ser um site planejado e estruturado, pensando sempre na usabilidade, navegabilidade e acessibilidade dos usuários através dos padrões Web Standards / W3C; Facilitar a gestão do conteúdo divulgado; Ser de acesso fácil, simples e rápido; Link de acesso ao site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA; A página inicial deverá está atualizada de forma objetiva, curta e direta; Possibilitar que, em qualquer ponto do website, seja possível retornar a página principal e para o topo da página em apenas um click.</p> <p>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS MENUS E PUBLICAÇÕES:</p> <p>TOP Menu: Localizado na parte superior do site, de forma fixa; Na opção ouvidoria: Deve conter informações sobre o que é, objetivo, o que a ouvidoria proporciona e como funciona; Main Menu: Principal menu do site, a disposição de conteúdo deverá ser de pelo menos de sete níveis, contendo em no mínimo as opções: página inicial, informações sobre a cidade, notícias, transparência, legislação, publicações e diário da Câmara (o conteúdo desses links deverá ser gerado em conjunto com a Câmara Municipal); No menu da Institucional: Deve expor informações sobre a Câmara Municipal, como Estrutura Administrativa, Organograma, Documentos, dentre outras informações;</p>							
--	--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	180101	12021
PROC.	41	
FLS.		
RUB.		

<p>No menu publicações: Deve apresentar resoluções, leis, atas, avisos e outros;</p> <p>No menu legislação: Deve conter Leis, Decretos, Normas, Resoluções e Outros;</p> <p>No menu informações sobre a cidade: Deverá conter informações importantes sobre a cidade dentre outras;</p> <p>No menu notícias: Deve conter informações sobre o legislativo municipal dentre outras;</p> <p>No menu transparência: Deve conter todas as informações conforme legislação vigente;</p> <p>Diário da Câmara: Deve conter todas as informações conforme legislação vigente;</p> <p>Banners: Deve permitir a disposição de um conjunto de banners informativos;</p> <p>Pesquisa: Uma plataforma de pesquisa bem elaborada que consiga procurar dentro de todo o site, exibindo os resultados em raízes, desde palavras chaves, títulos e palavras dentro do texto. A pesquisa deve ser dividida em simples e avançada, com ferramenta de filtro de datas e categorias do conteúdo e notícias;</p> <p>Vídeos: espaço para adicionar vídeos pequenos, tanto código embed do youtube quanto enviado diretamente do navegador (mp4, wmv, mpg); A contratante poderá a seu critério solicitar outras alterações/atualizações na página do site ficando a contratada a inteira disposição para realizar os serviços solicitados.</p> <p>HOSPEDAGEM DO WEBSITE:</p> <p>A hospedagem do site é de inteira responsabilidade da contratada, ficando a mesma na responsabilidade de manter o site no ar 24 horas por dia;</p> <p>Caso o site fique fora do ar, o contratado após verificação da ocorrência ou acionada via solicitação por parte da contratante, deverá solucionar o problema no prazo máximo de 24 horas;</p>							
---	--	--	--	--	--	--	--



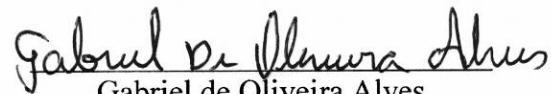
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	180101	/20 21
PROC.		
FLS.	42	
RUB.		

Ao término do contrato a contratada deverá fornecer todos os dados a contratante; As despesas com hospedagem do site ficam sobre inteira responsabilidade da contratada.							
---	--	--	--	--	--	--	--

Lago dos Rodrigues – MA, em 27 de Janeiro de 2021.


Gabriel de Oliveira Alves
Secretário



CPL - CM	180101	/20 21
PROC.		
FLS.	43	
RUB.		

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

A

V. Exa.

Dario de Sousa Fidelis

Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

Segue em anexo o resultado da cotação de preços referente ao Processo Administrativo objetivando a contratação de serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA. Conforme solicitado, realizamos pesquisa de preços com prestadores de serviços do ramo e com preços praticados no âmbito da administração pública, foi considerado como valor estimado o mais baixo, ficando o valor estimado dentro do limite estabelecido no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

Lago dos Rodrigues - MA, em 27 de Janeiro de 2021.

Gabriel de Oliveira Alves
Gabriel de Oliveira Alves
Secretário



CPL - CM	
PRÓC.	180101 /20 21
FLS.	44
RUB	90

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

Ao Sr.
Raimundo Fernando Pereira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Nesta.

Senhor Presidente,

Considerando o processo administrativo nº 180101/2021, que tem como objetivo a contratação de serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, solicito a esta comissão a indicação da MODALIDADE mais adequada para realização do referido processo.

Lago dos Rodrigues/MA, 27 de Janeiro de 2021.

Dario de Sousa Fidelis

Dario de Sousa Fidelis
Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	
PROC.	180101 /2021
FLS.	45
RUB.	GA

A

V. Exa.

Dario de Sousa Fidelis

Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues-MA.

Nesta.

Assunto: indicação da modalidade de licitação objetivando a contratação de serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

Senhor Presidente,

Com efeito, à vista da solicitação do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues – MA, e uma vez analisado os termos do processo administrativo nº 180101/2021, expedido pela autoridade solicitante da despesa, esta Comissão Permanente de Licitação conclui pela indiscutível necessidade da consecução de procedimento para a contratação ora pretendida.

Dessa forma, levando-se em conta o valor obtido na pesquisa de mercado, opino nos termos da Lei 8.666/93, utilizar Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, inciso II e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, para contratação do objeto pretendido.

A Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 delinea em seu artigo 24, de forma taxativa, os casos possíveis de Licitação Dispensável, entre os quais destacamos o inciso II que segue *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Interessante também ressaltarmos a alteração da alínea "a", inciso II, artigo 23 da Lei 8.666/93, pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, *in verbis*:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	
PROC.	180101 /20 21
FLS.	46
RUB.	530

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Pelo exposto, e com base no valor obtido após a realização da pesquisa de preços, justifica-se utilizar Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, inciso II e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, para contratação do objeto pretendido.

Lago dos Rodrigues – MA, em 28 de Janeiro de 2021.


Raimundo Fernando Pereira da Silva
Presidente da CPL



CPL - CM	180101	/20 21
PROC.		
FLS.	47	
RUB.		

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Sra.
Kauila Aquino Fideles
Divisão de Execução Orçamentária

Pelo presente, solicito a essa divisão, que informe a disponibilidade orçamentária para ocorrer à despesa referente à contratação de serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, oriundo do processo administrativo nº 180101/2021.

Solicito ainda, que anexo a informação sobre a disponibilidade orçamentária e financeira seja informado se há adequação orçamentária da despesa assim como sua estimativa de impacto orçamentário.

Valor: 15.000,00 (quinze mil reais).

Lago dos Rodrigues/MA, 28 de Janeiro de 2021.


Dario de Sousa Fidelis

Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues/MA.



CPL - CM	180101	/2021
PROC.	48	
FLS.		
RUB.		

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

DESPACHO

A
V. Exa.
Dario de Sousa Fidelis
Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

Nesta,

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a contratação de serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, referente ao Processo Administrativo nº 180101/2021, a qual está consignada na seguinte rubrica:

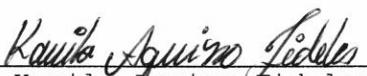
ÓRGÃO 01 - Câmara Municipal;
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0101 - Câmara Municipal;
PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 - Manutenção e Func. da Câmara Municipal;
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

Saldo da Dotação: R\$ 69.706,00 (sessenta e nove mil setecentos e seis reais).

Obs.: Dotação não reforçada com crédito suplementar (X).

Obs.: Dotação reforçada com crédito suplementar ().

Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, em 29 de Janeiro de 2021.



Kauila Aquino Fideles
CRC N° MA-015302/O
Divisão de Execução Orçamentária



CPL - CM	180101	120 21
PROC.		
FLS.	49	
RUB.		

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76
Rua 08 de Maio, S/N, Centro- Lago dos Rodrigues - MA

Portaria de Nomeação N° 05/2021

O presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, **DARIO DE SOUSA FIDELIS** CPF nº020.221.303-08, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - **Nomear** a servidora **KaUILa Aquino Fideles**, Portadora do CPF nº 054.547.553-89, RG nº 0392338720100 SEJUSP/MA, CRC nº MA-015302/0 para o cargo de Contadora desta casa Legislativa.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues
- MA, em 04 de janeiro de 2021.

Dario de Sousa Fidelis
DARIO DE SOUSA FIDELIS
Presidente da Câmara Municipal



CPL - CM	
PROC.	180101 /20 21
FLS.	50
RUB.	900

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação de serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

Na qualidade de contadora da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, em 29 de Janeiro de 2021.

Kauila Aquino Fideles

Kauila Aquino Fideles

CRC Nº MA-015302/O

Divisão de Execução Orçamentária



CPL - CM	180101	/20	21
PROC.			
FLS.	51		
RUB.			

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaramos, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro das aquisições pretendidas sobre a previsão de despesas para o exercício de 2021 em que ocorrerá a despesa referente a contratação de serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei n.º 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro no elemento de despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, de 1,36%.

Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, em 29 de Janeiro de 2021.

Kauila Aquino Fideles

Kauila Aquino Fideles

CRC N.º MA-015302/O

Divisão de Execução Orçamentária



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	
PROC.	180101 /20 21
FLS.	52
RUB.	50

DESPACHO

Ao Sr.
Gabriel de Oliveira Alves
Secretário

Após realização dos atos iniciais referente ao processo administrativo nº 180101/2021, objetivando a contratação de serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, solicito que seja elaborado o termo de referência, e que o mesmo seja encaminhado para apreciação e posterior aprovação ou reprovação pela autoridade competente.

Lago dos Rodrigues/MA, 29 de Janeiro de 2021.

Dario de Sousa Fidelis

Dario de Sousa Fidelis

Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	180101	/20 21
PROC.		
FLS.	53	
RUB.		

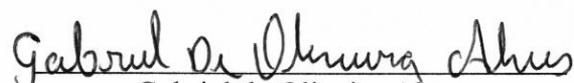
A
V. Exa.
Dario de Sousa Fidelis
Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues – MA.

Nesta,

Encaminho para apreciação de vossa Excelência, e posterior aprovação ou reprovação, o termo de referência, referente ao processo administrativo nº 180101/2021, objetivando a contratação de serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

Solicito ainda que caso haja a reprovação do termo de referência, que o mesmo seja devolvido para correção das observações apontadas, e ocorrendo sua aprovação que o mesmo seja encaminhado ao setor competendo para dar prosseguimento ao processo.

Lago dos Rodrigues -MA, 03 de Fevereiro de 2021.


Gabriel de Oliveira Alves
Secretário



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	180101	12021
PROC.		
FLS.	54	
RUB.		

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

A contratação de serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, é de fundamental importância pois a Câmara Municipal necessita divulgar suas ações e ao mesmo tempo cumprir com o que determina a Lei de acesso a informação. Com relação ao Diário Oficial da Câmara Municipal, o mesmo irá proporcionar maior agilidade e celeridade nas publicações de seus atos, garantindo economia aos cofres da Câmara Municipal em relação a despesas com publicações.

2. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

3. VALOR

O valor total para o objeto do presente Termo de Referência é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Especificação	Und.	Qtd.	V. Unit.	V. Total
01	<p>Contratação de serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA:</p> <p>CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO WEBSITE APÓS ATUALIZAÇÃO:</p> <p>O Website deverá ficar de acordo com as características e tecnologias (mínimas) abaixo relacionadas: O portal deverá ser compatível com as tecnologias: PHP, Javascript, HTML, CS3, bem como com os navegadores: Google Chrome, Mozilla Firefox, Safari, Opera e Internet Explorer; Gestão Search Engine Optimization (SEO): O Portal deverá conter funcionalidades para que os sites de busca o encontrem com facilidade, de acordo com as palavras pesquisadas pelo internauta (Atenção especial para o Google); URL's amigáveis: será possível alterar a terminação da página em qualquer conteúdo do site; Ser customizável para alterações e criação de novos Menus e Submenus, Banners, Páginas para ocasiões especiais, fotos, links, vídeos, dentre outros, integrando um gerenciador de conteúdos que permite atualizar os principais conteúdos, como</p>	Mês	10	1.500,00	15.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

DPL - CM	180101	/20 21
RUC		
FLS.	55	
RUB.		

<p>textos, imagens, fotos e vídeos, não tendo custo para manutenções de rotina; Ter um alto padrão de qualidade sendo fácil e intuitivo para os usuários e ao mesmo tempo agradável e visualmente atraente; Ser um site planejado e estruturado, pensando sempre na usabilidade, navegabilidade e acessibilidade dos usuários através dos padrões Web Standards / W3C; Facilitar a gestão do conteúdo divulgado; Ser de acesso fácil, simples e rápido; Link de acesso ao site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA; A página inicial deverá está atualizada de forma objetiva, curta e direta; Possibilitar que, em qualquer ponto do website, seja possível retornar a página principal e para o topo da página em apenas um click.</p> <p>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS MENUS E PUBLICAÇÕES:</p> <p>TOP Menu: Localizado na parte superior do site, de forma fixa; Na opção ouvidoria: Deve conter informações sobre o que é, objetivo, o que a ouvidoria proporciona e como funciona; Main Menu: Principal menu do site, a disposição de conteúdo deverá ser de pelo menos de sete níveis, contendo em no mínimo as opções: página inicial, informações sobre a cidade, notícias, transparência, legislação, publicações e diário da Câmara (o conteúdo desses links deverá ser gerado em conjunto com a Câmara Municipal); No menu da Institucional: Deve expor informações sobre a Câmara Municipal, como Estrutura Administrativa, Organograma, Documentos, dentre outras informações; No menu publicações: Deve apresentar resoluções, leis, atas, avisos e outros; No menu legislação: Deve conter Leis, Decretos, Normas, Resoluções e Outros; No menu informações sobre a cidade: Deverá conter informações importantes sobre a cidade dentre outras; No menu notícias: Deve conter informações sobre o legislativo municipal dentre outras; No menu transparência: Deve conter todas as informações conforme legislação vigente; Diário da Câmara: Deve conter todas as informações conforme legislação vigente; Banners: Deve permitir a disposição de um conjunto de banners informativos; Pesquisa: Uma plataforma de pesquisa bem elaborada que consiga procurar dentro de todo o site, exibindo os resultados em raízes, desde palavras chaves, títulos e palavras dentro do texto. A pesquisa deve ser dividida em simples e avançada, com ferramenta de filtro de datas e categorias do conteúdo e notícias; Vídeos: espaço para adicionar vídeos pequenos, tanto código embed do youtube quanto enviado diretamente do navegador (mp4, wmv, mpg); A contratante poderá a seu critério solicitar outras</p>				
--	--	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	180101	2021
PROC.		
FLS.	56	
RUB.		

alterações/atualizações na página do site ficando a contratada a inteira disposição para realizar os serviços solicitados. HOSPEDAGEM DO WEBSITE: A hospedagem do site é de inteira responsabilidade da contratada, ficando a mesma na responsabilidade de manter o site no ar 24 horas por dia; Caso o site fique fora do ar, o contratado após verificação da ocorrência ou acionada via solicitação por parte da contratante, deverá solucionar o problema no prazo máximo de 24 horas; Ao término do contrato a contratada deverá fornecer todos os dados a contratante; As despesas com hospedagem do site ficam sobe inteira responsabilidade da contratada.				
Valor Total:	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)			

5. DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A contratação será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização para execução dos serviços ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993. Formalizado o contrato os serviços serão recebidos da seguinte forma:

5.1. O início para prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias após emissão da ordem de serviços.

5.2. Serão aceitos os serviços prestados que estiverem em estrita conformidade com as determinações deste termo de referência.

5.3. A aceitação dos serviços se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Aceitação "recibo", o qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

6.2. A CONTRATADA, para recebimento de pagamento, deverá comprovar a inexistência de pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	180101	120 21
PROC.		
FLS.	57	
RUB.		

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.3. Nenhum pagamento será feito sem que a contratada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

6.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

6.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da contratada, que será informado pela mesma, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

6.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 6.1. Por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos serviços, os quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

6.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93.

6.8. Caso haja eventual situação de irregularidade fiscal ou trabalhista por parte da CONTRATADA, não impede o pagamento, se os serviços estiverem sido prestados e atestados. Tal hipótese ensejará, entretanto, na adoção das providências tendentes ao sancionamento da contratada e rescisão contratual.

6.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 \quad I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.9.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	180101	12021
PROC.		
FLS.	58	
RUB.		

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Prestar os serviços no endereço e prazo estipulado previamente pela Contratante, compreendidos no período Contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

7.1. A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal.

7.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3.1. Vale ressaltar que os acréscimos ao presente Contrato não podem, somado com os valores inicialmente contratados através da Dispensa de Licitação, ultrapassar R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

7.4. A contratada deverá se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.

7.5. A prestação dos serviços deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do contratante.

7.6. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas ao serviço e de seus empregados.

7.7. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste processo, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

7.8. A contratada deverá prestar os serviços na sede da CONTRATANTE, e sempre que for necessário, os serviços deverão ser prestados na sede da contratada, não gerando nenhum ônus a contratante.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	180101	/20 21
PROC.		
FLS.	59	
RUB.		Go

7.9. Em se tratando de demandas que se fizer necessário o deslocamento da contratada dentro ou fora do estado, a serviço da CONTRATANTE, as despesas serão de inteira responsabilidade da contratada, não gerando nenhum ônus a CONTRATANTE.

7.10. Deverá a contratada observar, também, o seguinte:

I - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato;

II - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

III - É vedada a subcontratação de terceiros para execução do objeto.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade dos serviços, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a contratada desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados.

8.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa prestar os serviços, dentro das normas deste Termo de Referência.

8.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o Contrato.

8.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos neste termo de referência ou no contrato.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções a seguir relacionadas:

9.1.1 - Advertência;

9.1.2 – Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

9.1.3 – Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a contratada, injustificadamente



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	180101	/20 21
PROC.		
FLS.	60	
RUB.		

ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de realizar os serviços previstos no contrato.

9.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por até 02 (dois) anos;

Obs.: as multas previstas nos subitens 9.1.2 e 9.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

9.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

9.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.2.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

9.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

9.2.4 - Fizer declaração falsa;

9.2.5 - Cometer fraude fiscal;

9.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

9.2.7 - Não celebrar o contrato;

9.2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no Processo;

9.2.9 - Apresentar documentação falsa.

9.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE, caso haja, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

9.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10. DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



CPL - CM		
PROC.	180101	12021
FLS.	61	
RUB.		Geo

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

10.1. As despesas decorrentes da contratação pela Câmara Municipal serão cobertas pela Lei Orçamentária da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA consignados na seguinte rubrica:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal;

PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção e Func. da Câmara Municipal;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

11. FORMA DE CONTRATAÇÃO:

11.1. A contratação do objeto do presente Termo deverá ser consoante o art. 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, quando o valor for abaixo de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do art. 23.

Lago dos Rodrigues – MA, em 03 de Fevereiro de 2021.

Gabriel de Oliveira Alves

Gabriel de Oliveira Alves

Secretário

Aprovado pela Autoridade Competente em 03 de Fevereiro de 2021.

Dario de Sousa Fidelis

Dario de Sousa Fidelis

Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.



CPL - CM	
PROC.	180101
FLS.	62
RUB.	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

AUTORIZAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação - CPL

Conforme solicitação referente ao Processo Administrativo nº 180101/2021, e de acordo com a Portaria que nomeou a Comissão Permanente de Licitação – CPL, desta Câmara Municipal, autorizo na forma da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à instauração de Dispensa de Licitação que tem por objeto a contratação de serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

Lago dos Rodrigues/MA, 04 de Fevereiro de 2021.

Dario de Sousa Fidelis
Dario de Sousa Fidelis

Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues/MA.



CPL - CM	180101	/2021
PROC.		
FLS.	63	
RUB.		

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

Processo nº 180101/2021

Natureza: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação

AUTUAÇÃO

Aos 05 (cinco) dias do mês de Fevereiro de 2021 na sala da CPL, cumprindo o disposto na legislação pertinente.

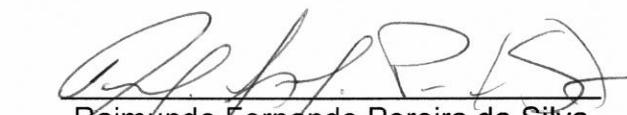
AUTUO

Fundamentação Legal: artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

O despacho decisório de instauração de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação e demais documentos que seguem, consideradas peças pré-existentes ao procedimento administrativo, que se inicia.

E, para constar, lavrei e assino este termo. Eu Raimundo Fernando Pereira da Silva, Presidente da CPL.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues – MA, em 05 de Fevereiro de 2021.


Raimundo Fernando Pereira da Silva
Presidente da CPL



CPL - CM	180101	120 21
PROC.		
FLS.	64	
RUB.		

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76
Rua 08 de Maio, S/N, Centro- Lago dos Rodrigues - MA

Portaria de Nomeação N° 06/2021

O presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, **DARIO DE SOUSA FIDELIS** CPF n°020.221.303-08, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - **Nomear** a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório que a Lei Federal n° 8.666/93, assim prever.

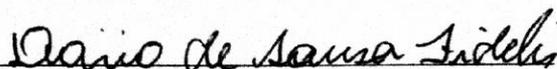
Art. 2° - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

- a) Raimundo Fernando Pereira da Silva - Presidente
CPF n° 038.359.923-76.
- b) Gabriel de Oliveira Alves - Membro
CPF° 610.979.213-60
- c) Joyce da Silva Medeiros - Membro
CPF n° 079.054.903-43

Art. 3° - Fica delegado ao Presidente da CPL poderes para Adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, em 04 de janeiro de 2021.


DARIO DE SOUSA FIDELIS
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICADO

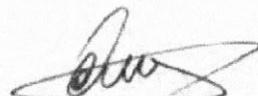
CPL - CM	180101	120	21
PROC.			
FLS.	65		
RUB.			

Logus

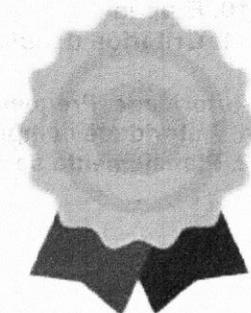
Assessoria e Consultoria Pública
Rua Barão do Rio Branco, nº. 480 - Centro
CNPJ: 02.457.379/0001-99
Governador Valadares - MG

Certificamos que RAIMUNDO FERNANDO PEREIRA DA SILVA participou do Curso Online de Pregão Eletrônico, Procedimentos de Compras e Licitações, Capacitação de Pregoeiros e CPL, realizado nos dias 27 a 29 de janeiro de 2021, em ambiente online, por meio de teleconferência via plataforma Zoom Meeting, com carga horária de 20 horas aulas, ministrado pelo Prof. Milton Mendes Botelho e pelo Prof. Jamil Manasfi da Cruz, e promovido pela Logus Assessoria e Consultoria Pública.

Governador Valadares - MG, 30 de janeiro de 2021.



Prof. MILTON MENDES BOTELHO
Logus Assessoria e Consultoria Pública
www.miltonconsultoria.com.br



Conteúdo Programático Resumido

CPL - CM	180101	120 21
PROC.		
FLS.	66	
RUB.		

Logus

Assessoria e Consultoria Pública
Rua Barão do Rio Branco, nº. 480 - Centro
CNPJ: 02.457.379/0001.99
Governador Valadares - MG

Estudo Preliminar e Termo de Referência

1. Mudanças introduzidas nas normas de licitações (Decreto Federal nº. 10.024/19)
2. Termo de referência
3. Normatização da área de compra
4. Capacitação continuada da CPL, pregoeiros e equipe de apoio
5. Autorização de abertura da licitação
6. Designação do pregoeiro e da equipe de apoio
7. Edital e respectivos anexos
8. Minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente
9. Parecer jurídico
10. Manifestação do Controle Interno

Dispensa Eletrônica, Vedações e Critérios

1. Sistema Web "COMPRASNET"
2. Dispensa eletrônica: objeto e âmbito de aplicação
3. Modalidade de pregão na forma eletrônica
4. Dispensa eletrônica
5. Convênios e contratos de repasse (modalidade obrigatória)
6. Princípios
7. Definições
8. Vedações
9. Forma de realização
10. Etapas
11. Critérios de julgamento das propostas

Autoridade, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Fase Competitiva

1. Autoridade competente
2. Planejamento da contratação

3. Valor estimado ou valor máximo aceitável

4. Pregoeiro e equipe de apoio
5. Competências do pregoeiro
6. Da equipe de apoio
7. Caberá ao licitante
8. Da publicação
9. Dos Prazos
10. Conformidade das propostas
11. Início da fase competitiva
12. Modos de disputa
13. Desconexão do sistema na etapa de lances
14. Critérios de desempate
15. Negociação da proposta
16. Julgamento da proposta

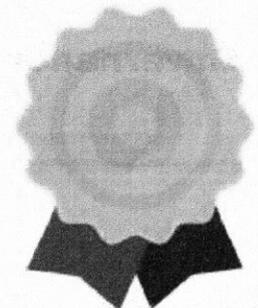
Fase de Habilitação e Revisão dos Estudos

1. Da Habilitação
2. Consórcio de empresas
3. Intenção de recorrer e prazo para recurso
4. Adjudicação e homologação
5. Saneamento da proposta e da habilitação
6. Erros ou falhas
7. Assinatura do contrato ou da ata de registro de preços
8. Sanções
9. Revogação e anulação
10. Orientações gerais
11. Revisão dos estudos
12. Considerações finais e recomendações

Prof. MILTON MENDES BOTELHO

Logus Assessoria e Consultoria Pública

www.miltonconsultoria.com.br





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	180101	12021
PROC.		
FLS.	67	
RUB.		

FORMULÁRIO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Contratação de serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

Venho através do presente formulário, solicitar que seja enviado a esta Câmara Municipal, a declaração conforme modelo do anexo I, em papel timbrado, para fins de posterior contratação dos produtos/serviços.

Solicitamos ainda que seja apresentado junto ao anexo I, os documentos de habilitação listados no anexo II deste Formulário, dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis.

(Preencher preferencialmente com letra de forma)

Razão Social: R Castro Araújo EIRELI.

CNPJ nº 40.001.962/0001-80

Endereço: Av. Gonçalo Barbosa Lima, nº 12, Centro.

Cidade: Lago dos Rodrigues

Estado: Maranhão

Telefone: (98) 8285-8304

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: REINALDO CASTRO ARAUJO

CPF nº 928.228.153-04

Assinatura/rubrica do responsável:

[Assinatura]

Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio; () Funcionário; () Procurador; Titular (x).

Data do preenchimento deste formulário: 09/02/2021.

Lago dos Rodrigues: 05 de Fevereiro de 2021.

CARIMBO/CNPJ:

--



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	180101	/20 21
PROC.		
FLS.	68	
RUB.		

ANEXO I - MODELO

DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

Processo Administrativo nº 180101/2021

(Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) _____, portador(a) da cédula de identidade sob nº. _____ e CPF/MF nº _____, DECLARA, para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Local e Data: _____, em ____/____/____

(---nome do responsável---)
(---CPF---)
(---nome da empresa---)
(---CNPJ---)

CARIMBO/CNPJ:

Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	
PROC.	180101 /2021
FLS.	69
RUB.	ga

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES

A documentação deverá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Câmara Municipal, ou ainda, por meio de publicação em órgão de imprensa oficial, a documentação a seguir:

Habilitação Jurídica.

Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente autenticados, bem como cópia dos documentos pessoais de seus representantes legais;

Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela sua administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades;

Cópia do RG e CPF do proprietário ou sócios da empresa.

Regularidade Fiscal.

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

Prova de inscrição no Cadastro Estadual ou Municipal de Contribuintes, se houver relativo à sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto que será contratado;

Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, através da CND e CNDA da sede da empresa;

Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.



CPL - CM	180101	2021
PROC.		
FLS.	70	
RUB.		

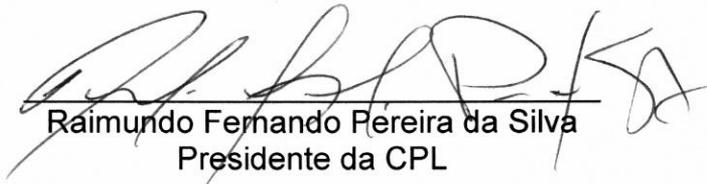
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 180101/2021, os documentos de habilitação apresentados para o presente processo.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues – MA, em 15 de Fevereiro de 2021.


Raimundo Fernando Pereira da Silva
Presidente da CPL



CPL - CM	180101	12021
PROC.		
FLS.	71	
RUB.		

WEB SERVICE SISTEMAS - SOLUÇÕES INTELIGENTES ON-LINE
www.webservicesistemas.com.br
98-98285-8304

Lago dos Rodrigues - MA, em 12/02/2021.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA
RUA 08 DE MAIO, S/N, CENTRO - LAGO DOS RODRIGUES - MARANHÃO

DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

➤ **Processo Adm. nº 180101/2021**

R. CASTRO ARAUJO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 40.001.962/0001-80, por intermédio de seu representante legal o Senhor Reinaldo Castro Araújo, portador da cédula de identidade sob nº. 1234527992 GEJUSPC/MA e CPF nº 918.228.153-04, **DECLARA**, para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz SIM(); **NÃO(X)**.

Atenciosamente,

Reinaldo Castro Araújo

CPF: 918.228.153-04

Representante

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

R CASTRO ARAUJO EIRELI

CPL - CM	180101	
PROC.		/20 21
FLS.	72	
RUB.	50	

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

REINALDO CASTRO ARAUJO, BRASILEIRO, CASADO(A), Separação de Bens, empresário, natural da cidade de Pedreiras – MA, data de nascimento 06/05/1980, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 04392420180, expedida por DETRAN/MA em 23/05/2018 e CPF: nº 918.228.153-04, residente e domiciliado na cidade de Lago dos Rodrigues - MA, na AVENIDA GONCALO BARBOSA LIMA, nº 15, CENTRO, CEP: 65712-000;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: **R CASTRO ARAUJO EIRELI**, e usará a expressão **WEBSERVICE** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA GONCALO BARBOSA LIMA, nº 12, CENTRO, Lago dos Rodrigues - MA, CEP: 65712000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS 4721-1/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS 4722-9/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES 6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES 6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- CNAE Nº 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- CNAE Nº 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- CNAE Nº 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- CNAE Nº 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- CNAE Nº 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
- CNAE Nº 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –
EIRELI**

R CASTRO ARAUJO EIRELI

CPL - CM	180101	/20	21
PROC.			
FLS.	73		
Serviços de hospedagem na internet			

CNAE Nº 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
CNAE Nº 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) em moeda corrente no País

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

A administração será exercida pelo titular REINALDO CASTRO ARAUJO, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

R CASTRO ARAUJO EIRELI

CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL

O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Lago dos Rodrigues - MA, 01 de dezembro de 2020

REINALDO CASTRO ARAUJO
Titular/Administrador

CPL - CM	
PROC.	180101 /20 21
FLS.	74
RUB.	<i>SJA</i>



CPL - CM	180101	/20 21
PROC.		
FLS.	75	
RUB.		

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R CASTRO ARAUJO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
91822815304	REINALDO CASTRO ARAUJO

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2020 11:29 SOB N° 21600170869.
PROTOCOLO: 201109263 DE 03/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005987202. CNPJ DA SEDE: 40001962000180.
NIRE: 21600170869. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/12/2020.
R CASTRO ARAUJO EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

CPL - CM	180101	120 21
PROC.		
FLS.	76	
RUB.		

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME: REINALDO CASTRO ARAUJO

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 1234527992 GE, JUSPO MA

CPF: 918.228.153-04 DATA NASCIMENTO: 06/05/1980

FILIAÇÃO: LUIS CARNEIRO ARAUJO
LUZIMAR CASTRO ARAUJO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 04392420196 VALIDADE: 22/05/2023 1ª HABILITAÇÃO: 27/06/2008

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Reinaldo Castro Araujo*

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 23/05/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

15431871530
MA037938649

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1604033696

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

15102 120 21

[Handwritten Signature]

CONFERE COM ORIGINAL

Presidente da CPL



CPL - CM	180101	/20 21
PROC.		
FLS.	77	
RUB.		

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.541/0001-33
Rua 08 de Maio, s/n – Centro/Fone: (99) 3632-1350
prefeiturarodrigues@hotmail.com

ALVARÁ DE LICENÇA FUNCIONAMENTO Nº 44/2021

Para: Localização e Funcionamento

NOME: R. CASTRO ARAUJO EIRELI.

NOME FANTASIA: WEBSERVICE.

CNPJ: 40.001.962/0001-80.

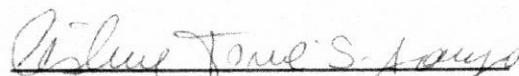
ENDEREÇO: Av. Gonçalo Barbosa Lima, Nº12, Centro, Lago do Rodrigues – MA, CEP: 65.712-000.

ATIVIDADE: 62.01-5-01-Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (dispensada).

RESTRICÇÕES: Este Alvará de Licença só poderá ser fornecido por esta secretaria, exposto a fiscalização.

DATA: 05 de fevereiro de 2021.

VENCIMENTO: 31 de dezembro de 2021.


Cislene Tomé Silva Araujo
Secretária de Administração

Cislene Tomé Silva Araujo
Sec. de Administração
Portaria n. 01/2021

15 102 120 21

CONFERE COM ORIGINAL

Presidente da CPL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CPL - CM	180101	12021
PROC.	78	
FLS.		
RUB.		

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.001.962/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/12/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
R CASTRO ARAUJO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
WEBSERVICE

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *)
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues (Dispensada *)
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (Dispensada *)
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *)
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *)
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *)
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
AV GONCALO BARBOSA LIMA

NÚMERO
12

COMPLEMENTO

CEP
65.712-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
LAGO DOS RODRIGUES

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
REINALDO.VITORIA@GMAIL.COM

TELEFONE
(98) 8285-8304

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/12/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

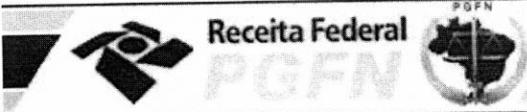
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/01/2021 às 16:32:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

	CERTIDÃO	CPL - CM PROC. <u>180101</u> /20 <u>21</u>
		FLS. <u>79</u>
		RUB. <u>Go</u>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R CASTRO ARAUJO EIRELI
CNPJ: 40.001.962/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

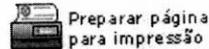
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:46:17 do dia 13/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/07/2021.

Código de controle da certidão: **0267.F161.A518.80BC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CPL - CM		
PROC.	180101	/2021
FLS.	80	
RUB.	900	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R CASTRO ARAUJO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.001.962/0001-80

Certidão n°: 749874/2021

Expedição: 13/01/2021, às 13:47:20

Validade: 11/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R CASTRO ARAUJO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 40.001.962/0001-80, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

CPL - CM	180101	/2021
PROC.		
FLS.	81	
RUB.		



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.001.962/0001-80
Razão Social: R CASTRO ARAUJO EIRELI
Endereço: AV GONCALO BARBOSA LIMA / CENTRO / LAGO DOS RODRIGUES / MA / 65712-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2021 a 07/03/2021

Certificação Número: 2021020603522504807688

Informação obtida em 07/02/2021 15:08:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CPL - CM	180101	12021
PROC.		
FLS.	82	
RUB.		

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 004431/21

Data da

13/01/2021 13:36:59

Inscrição Estadual: 126745617

CPF/CNPJ: 40001962000180

Razão Social: R CASTRO ARAUJO EIRELI

Endereço: AVE GONCALO BARBOSA LIMA, 12 CEP: 65712000

Telefone: (98)82858304

Município: LAGO DOS RODRIGUES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/01/2021 13:36:59



CPL - CM	180101	/20 21
PROC.		
FLS.	83	
RUB.		Ego

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 002543/21

Data da

13/01/2021 13:37:59

Inscrição Estadual: 126745617

CPF/CNPJ:40001962000180

Razão Social: R CASTRO ARAUJO EIRELI

Endereço: AVE GONCALO BARBOSA LIMA, 12 CEP: 65712000

Telefone: (98)82858304

Município: LAGO DOS RODRIGUES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/01/2021 13:37:59



CPL - CM	
PROC.	180101 /20 21
FLS.	84
RUB.	500

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.541/0001-33
Rua 08 de Malo, s/n – Centro/Fone: (99) 3632-1350
prefeiturarodrigues@hotmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

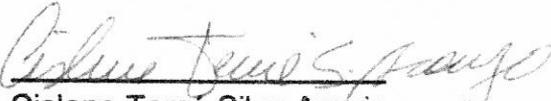
Certificamos para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que, após a realização de uma minuciosa busca nos arquivos desta prefeitura, não foi encontrado nenhum débito em nome da empresa R.CASTRO ARAUJO EIRELI, CNPJ: 40.001.962/0001-80, situada na Av. Gonçalo Barbosa Lima, Nº12, - Centro, Lago dos Rodrigues – MA, CEP:65.712-000.

Certidão válida por 90 (noventa) dias a contar da data de expedição.

Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, em 05 de Fevereiro de 2021.

15 / 02 / 20 21

CONFERE COM ORIGINAL
Presidente da CPL


Cislene Tomé Silva Araujo
Secretária de Administração



CPL - CM	180101	/20 21
PROC.		
FLS.	85	
RUB.		

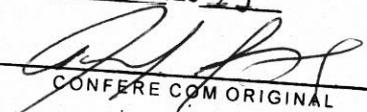
Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.541/0001-33
Rua 08 de Maio, s/n – Centro/Fone: (99) 3632-1350
prefeiturarodrigues@hotmail.com

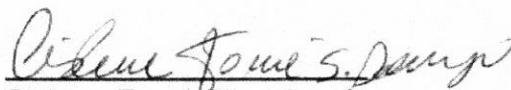
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ISSQN E IPTU

Certificamos para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que, após a realização de uma minuciosa busca nos arquivos desta prefeitura, não foi encontrado nenhum débito referente ao ISSQN e IPTU, em nome da empresa R.CASTRO ARAUJO EIRELI, CNPJ: 40.001.962/80, situada na Av. Gonçalo Barbosa Lima. Nº12, - Centro, Lago dos Rodrigues – MA, CEP:65.712-000.

Certidão válida por 90 (noventa) dias a contar da data de expedição.

Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, em 05 de fevereiro de 2021.

15 102 /20 21

CONFERE COM ORIGINAL
Presidente da CPL


Cislene Tomé Silva Araújo
Secretária de Administração



CPL - CM	180101	120 21
PROC.		
FLS.	86	
RUB.		

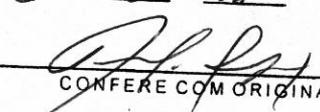
Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.541/0001-33
Rua 08 de Maio, s/n – Centro/Fone: (99) 3632-1350
prefeiturarodrigues@hotmail.com

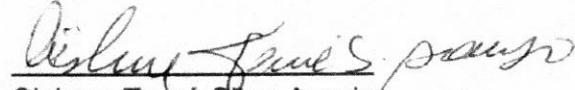
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

Certifico a pedido da pessoa interessada que a empresa R.CASTRO ARAUJO EIRELI, CNPJ: 40.001.962/0001-80, situada na Av.Gonçalo Barbosa Lima. Nº12, - Centro, Lago dos Rodrigues – MA, CEP:65.712-000, neste município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro da **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta referente a débitos em nome da referida empresa. O requerimento pretende com esta, fazer a prova de QUITAÇÃO DE TRIBUTOS, não podendo ser usado para outros fins.

Outrossim, a referido está em dias com a municipalidade até a presente data em que está sendo expedido este documento, o qual tem validade por 90 (noventa) dias a contar da data de expedição.

Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, em 05 de fevereiro de 2021.

15 102 120 21

CONFERE COM ORIGINAL
Presidente da CPL


Cislene Tomé Silva Araujo
Secretária de Administração



CPL - CM	
PROC.	180101 /20 21
FLS.	87
RUB.	<i>[Handwritten Signature]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

DESPACHO

À
Assessoria Jurídica

Nesta

Encaminho os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer sobre o processo de dispensa de licitação, oriundo do processo administrativo nº 180101/2021, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, bem como sobre a minuta do contrato que segue anexo, o qual após emissão de parecer deverá retornar à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues – MA,
em 15 de Fevereiro de 2021.

[Handwritten Signature]
Raimundo Fernando Pereira da Silva
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	
PROC.	180101 /20 21
FLS.	87
RUB.	50

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2021

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES, situada na Rua 08 de Maio, s/n, Centro, Lago dos Rodrigues – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.833/0001-76, representada neste ato pelo Presidente da Câmara, Sr. Dario de Sousa Fidelis, portador da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, situada na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada neste ato pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____ a seguir denominado(a) CONTRATADO(A), acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo Administrativo nº _____/2021, Dispensa de Licitação sob o nº _____/2021, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e suas alterações posteriores.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Prestação de _____, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, estes a serem prestados conforme discriminação deste contrato, termo de referência e com a Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE:

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____), a ser pago em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais da Contratada, todas atualizadas.

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 1 (um) mes da data de assinatura deste contrato, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	
PROC.	180101 /2021
FLS.	89
RUB.	50

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e produzirá seus efeitos legais até o dia ____ de _____ de 2021.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da CONTRATANTE, representada pela seguinte rubrica:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal;

PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção e Func. da Câmara Municipal;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à Contratada:

6.1. Prestar os serviços no endereço e prazo estipulado previamente pela Contratante, compreendidos no período Contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

6.2. A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal.

6.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

6.4.1. Vale ressaltar que os acréscimos ao presente Contrato não podem, somado com os valores inicialmente contratados através da Dispensa de Licitação nº ____/2021, ultrapassar R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	
PROC.	180101 /20 21
FLS.	90
RUB.	80

6.5. A contratada deverá se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.

6.6. A prestação dos serviços deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do contratante.

6.7. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas ao serviço e de seus empregados.

6.8. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste processo, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

6.9. A contratada deverá prestar os serviços na sede da CONTRATANTE, e sempre que for necessário, os serviços deverão ser prestados na sede da contratada, não gerando nenhum ônus a contratante.

6.10. Em se tratando de demandas que se fizer necessário o deslocamento da contratada dentro ou fora do estado, a serviço da CONTRATANTE, as despesas serão de inteira responsabilidade da contratada, não gerando nenhum ônus a CONTRATANTE.

6.11. Deverá a contratante observar, também, o seguinte:

I - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato;

II - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

III - É vedada a subcontratação de terceiros para execução do objeto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados.

7.2. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa prestar os serviços, dentro das normas do Termo de Referência.

7.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	180101	/20	21
PROC.			
FLS.	91		
RUB.			

7.4. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do termo de referência ou no contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:

8.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções a seguir relacionadas:

8.1.1 - Advertência;

8.1.2 – Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

8.1.3 – Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a contratada, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de realizar os serviços previstos no contrato.

8.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por até 02 (dois) anos;

Obs.: as multas previstas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

8.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

8.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.2.2 - Não manter a proposta, injustificadamente;

8.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

8.2.4 - Fizer declaração falsa;

8.2.5 - Cometer fraude fiscal;

8.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	
PROC.	180101 /2021
FLS.	92
RUB.	90

8.2.7 - Não celebrar o contrato;

8.2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no Processo;

8.2.9 - Apresentar documentação falsa.

8.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE, caso haja, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

8.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

8.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9. CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. O início para prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias após emissão da ordem de serviços.

9.2. Serão aceitos os serviços prestados que estiverem em estrita conformidade com as determinações do termo de referência.

9.3. A aceitação dos serviços se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Aceitação “recibo”, o qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

10.2. A CONTRATADA, para recebimento de pagamento, deverá comprovar a inexistência de pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante apresentação de CND e CNDA;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

CPL - CM	180101	12021
PROC.		
FLS.	93	
RUB.		

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a contratada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que a contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da contratada, que será informado pela mesma, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

10.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 10.1. Por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos serviços, os quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

10.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93.

10.8. Caso haja eventual situação de irregularidade fiscal ou trabalhista por parte da CONTRATADA, não impede o pagamento, se os serviços estiverem sido prestados e atestados. Tal hipótese ensejará, entretanto, na adoção das providências tendentes ao sancionamento da contratada e rescisão contratual.

10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	
PROC.	180101 /20 21
FLS.	94
RUB.	50

I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.9.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no presente contrato.

11.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

12.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

12.3. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

12.4. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e a aquisição dos serviços.

12.5. A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar no todo ou em parte o objeto do contrato.

12.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com os termos deste contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	180101	12021
PROC.		
FLS.	95	
RUB.		

12.7. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

12.8. A publicação resumida do instrumento de contrato será feita observando o que determina o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

12.9. A vigência do contrato poderá ser alterada nas hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1. O foro da Comarca de Lago da Pedra - Maranhão é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada. Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Lago dos Rodrigues - Maranhão, ____ de _____ de 2021.

Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

Dario de Sousa Fidelis

Presidente da Câmara de Lago dos Rodrigues - MA
Contratante

Nome da Contratada

CNPJ/CPF:

Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ CPF nº _____

_____ CPF nº _____



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	
PROC.	180101 /2021
FLS.	96
RUB.	<i>[assinatura]</i>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180101/2021

PARECER JURÍDICO Nº 180201/2021

OBJETO: Contratação de serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

BASE LEGAL Art. 24, II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018

Análise Jurídica formal sobre o processo de dispensa de licitação para contratação da empresa R Castro Araujo EIRELI, CNPJ nº 40.001.962/0001-80, objetivando a contratação de serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e análise jurídica formal sobre a minuta do contrato.

I - RESUMO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, enviou a esta assessoria jurídica o Processo Administrativo Sob nº 180101/2021, que tem como objeto a contratação direta com dispensa de licitação da empresa R Castro Araujo EIRELI, CNPJ nº 40.001.962/0001-80, com sede na Av. Gonçalo Barbosa Lima, nº 12, Centro, Lago dos



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	180101	12021
PROC.	97	
FLS.		
RUB.		

Rodrigues - MA, objetivando a contratação de serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para emissão de parecer.

Eis os fatos mais relevantes

II - PARECER

Ora o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior (art. 23), conforme delineado abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Interessante também ressaltarmos a alteração da alínea "a", inciso II, artigo 23 da Lei 8.666/93, pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, in verbis:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	180101	/20 21
PROC.		
FLS.	98	
RUB.		

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

A previsão legal acima mencionada ampara a contratação pleiteada no processo em epígrafe, posto ter o valor importado em 15.000,00 (quinze mil reais).

No tocante a minuta do contrato, esta atende ao disposto previsto no art. 55 da Lei 8.666/93.

Desta feita, OPINO, pela contratação direta com dispensa de licitação da empresa R Castro Araujo EIRELI, CNPJ nº 40.001.962/0001-80, com sede na Av. Gonçalo Barbosa Lima, nº 12, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, objetivando a contratação de serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, pelo valor de 15.000,00 (quinze mil reais), com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

É O PARECER.

Lago dos Rodrigues (MA), em 18 de Fevereiro de 2021

Márcio da Costa Portilho Coelho

OAB/MA nº 8.755

Assessor Jurídico



CPL - CM	180101	/20 21
PROC.		
FLS.	99	
RUB.		

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76
Rua 08 de Maio, S/N, Centro- Lago dos Rodrigues - MA

Portaria de Nomeação N° 07/2021

O presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, **DARIO DE SOUSA FIDELIS** CPF nº020.221.303-08, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - **Nomear** o servidor **Marcio da Costa Portilho Coelho**, Portador do CPF nº 661.084.703-72, RG nº 043641095-8, OAB/MA nº 8.755 para exercer O cargo de Assessor Jurídico desta casa Legislativa.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues
- MA, em 04 de janeiro de 2021.

Dario de Sousa Fidelis
DARIO DE SOUSA FIDELIS
Presidente da Câmara Municipal



CPL - CM	180101	12021
PROC.		
FLS.	100	
RUB.		

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

Ao Sr.
Raimundo Fernando Pereira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Nesta.

Retorno os autos do Processo Administrativo nº 180101/2021
à Comissão Permanente de Licitação, para demais providências cabíveis.

Lago dos Rodrigues (MA), em 18 de Fevereiro de 2021

Márcio da Costa Portilho Coelho
OAB/MA nº 8.755
Assessor Jurídico



CPL - CM	
PROC.	180101 /20 21
FLS.	101
RUB.	Go

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180101/2021.

EMPRESA: R Castro Araujo EIRELI.

CNPJ nº 40.001.962/0001-80.

OBJETO: Contratação de serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

BASE LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

A Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, apresenta justificativa pertinente a contratação de serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

Constatou-se que, após a pesquisa de preços, que o menor valor apresentado importou em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Considerando que consoante o art. 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, quando o valor for abaixo de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23, conforme delineado no artigo citado abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...] II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos desta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizada de uma só vez;
[...].

Interessante também ressaltarmos a alteração à alínea "a", inciso II, artigo 23 da Lei 8.666/93, pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, *in verbis*:



CPL - CM	180101	20, 21
PROC.		
FLS.	102	
RUB.		

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

[...]

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

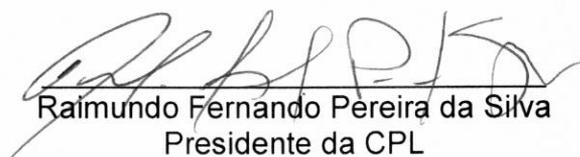
a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

[...].

Considerando, que o valor estimado do objeto que se obteve após a realização da pesquisa de mercado, ficou dentro do limite estabelecido em Lei para realização de Dispensa de Licitação e que o menor valor orçado foi apresentado pela empresa R Castro Araujo EIRELI, CNPJ nº 40.001.962/0001-80, com sede na Av. Gonçalo Barbosa Lima, nº 12, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, como já mencionado anteriormente, importou em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), ficando dentro do limite dispensável pelo art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

Fica dispensada a realização de licitação, posto que a contratação pretendida atende ao disposto no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma Lei, apresentamos a presente JUSTIFICATIVA para ratificação pela autoridade competente, e posterior publicação.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, em 22 de Fevereiro de 2021.


Raimundo Fernando Pereira da Silva
Presidente da CPL



PROJ. CM	
PROC.	180101 /20 21
FLS.	103
RUB.	Go

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

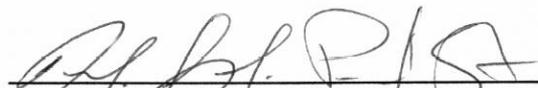
A
V. Exa.
Dario de Sousa Fidelis
Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues – MA.

NESTA

Remetemos os autos à apreciação de Vossa Excelência, a fim de que seja ratificado o processo de dispensa de licitação sob nº 003/2021, oriundo do Processo Administrativo nº 180101/2021, cujo objeto trata da contratação de serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

Solicitamos ainda que ocorrendo a ratificação solicitada, seja dado prosseguimento no processo, com emissão do termo de convocação para análise do termo de referência, termo de contrato e assinatura do mesmo.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues – MA,
em 23 de Fevereiro de 2021.


Raimundo Fernando Pereira da Silva
Presidente da CPL



CPL - CM	180101	120 21
PROC.		
FLS.	104	
RUB.		90

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues – MA, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação sob nº 003/2021 apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto trata da contratação de serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, em favor da empresa R Castro Araujo EIRELI, CNPJ nº 40.001.962/0001-80, com sede na Av. Gonçalo Barbosa Lima, nº 12, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Lago dos Rodrigues - MA, em 01 de Março de 2021.

Dario de Sousa Fidelis
Dario de Sousa Fidelis

Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.



CPL - CM	180101	12021
PROC.		
FLS.	105	
RUB.		

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CONVOCAÇÃO PARA ANÁLISE DO TERMO DE REFERÊNCIA, TERMO DE CONTRATO E ASSINATURA DE CONTRATO

A empresa
R Castro Araujo EIRELI.
CNPJ nº 40.001.962/0001-80
Situada na Av. Gonçalves Barbosa Lima, nº 12, Centro, Lago dos Rodrigues - MA.

Solicito que Vossa Senhoria compareça à Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues/MA, para análise do termo de referência, termo de contrato e assinatura do contrato para prestação de serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Solicitamos ainda que no momento da assinatura do contrato sejam apresentadas as certidões de Regularidade Fiscal elencadas abaixo:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Lago dos Rodrigues/MA, 02 de Março de 2021.

Dario de Sousa Fidelis

Dario de Sousa Fidelis

Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues/MA.

Ciente em 02 de MARÇO de 2021.

Reinaldo Castro Araujo

R Castro Araujo EIRELI.

CNPJ nº 40.001.962/0001-80

Reinaldo Castro Araújo.

CPF nº 918.228.153-04.

RG nº 1234527992-GEJUSPC/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	
PROC.	180101 /20 21
FLS.	106
RUB.	900

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010203/2021

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES, situada na Rua 08 de Maio, s/n, Centro, Lago dos Rodrigues – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.833/0001-76, representada neste ato pelo Presidente da Câmara, Sr. Dario de Sousa Fidelis, portador da Cédula de Identidade nº 021485702002-1-SESP/MA e do CPF nº 020.221.303-08, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa R Castro Araújo EIRELI, situada na Av. Gonçalo Barbosa Lima, nº 12, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.001.962/0001-80, representada neste ato pelo Sr. Reinaldo Castro Araújo, portador do RG nº 1234527992–GEJUSPC/MA e do CPF nº 918.228.153-04 a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo Administrativo nº 180101/2021, Dispensa de Licitação sob o nº 003/2021, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e suas alterações posteriores.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Prestação de serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, estes a serem prestados conforme discriminação deste contrato, termo de referência e com a Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE:

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a ser pago em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais da Contratada, todas atualizadas.

Item	Especificação	Und.	Qtd.	V. Unit.	V. Total
01	Contratação de serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA:	Mês	10	1.500,00	15.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	180101	12021
PROC.		
FLS.	107	
RUB.		

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO WEBSITE APÓS ATUALIZAÇÃO:

O Website deverá ficar de acordo com as características e tecnologias (mínimas) abaixo relacionadas:

O portal deverá ser compatível com as tecnologias: PHP, Javascript, HTML, CS3, bem como com os navegadores: Google Chrome, Mozilla Firefox, Safari, Opera e Internet Explorer;

Gestão Search Engine Optimization (SEO): O Portal deverá conter funcionalidades para que os sites de busca o encontrem com facilidade, de acordo com as palavras pesquisadas pelo internauta (Atenção especial para o Google);

URL's amigáveis: será possível alterar a terminação da página em qualquer conteúdo do site;

Ser customizável para alterações e criação de novos Menus e Submenus, Banners, Páginas para ocasiões especiais, fotos, links, vídeos, dentre outros, integrando um gerenciador de conteúdos que permite atualizar os principais conteúdos, como textos, imagens, fotos e vídeos, não tendo custo para manutenções de rotina;

Ter um alto padrão de qualidade sendo fácil e intuitivo para os usuários e ao mesmo tempo agradável e visualmente atraente;

Ser um site planejado e estruturado, pensando sempre na usabilidade, navegabilidade e acessibilidade dos usuários através dos padrões Web Standards / W3C;

Facilitar a gestão do conteúdo divulgado;

Ser de acesso fácil, simples e rápido;

Link de acesso ao site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA;

A página inicial deverá está atualizada de forma objetiva, curta e direta;

Possibilitar que, em qualquer ponto do website, seja possível retornar a página principal e para o topo da página em apenas um click.

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS MENUS E PUBLICAÇÕES:

TOP Menu: Localizado na parte superior do site, de forma fixa;

Na opção ouvidoria: Deve conter informações sobre o que é, objetivo, o que a ouvidoria proporciona e como funciona;

Main Menu: Principal menu do site, a disposição de conteúdo deverá ser de pelo menos de sete níveis, contendo em no mínimo as opções: página inicial, informações sobre a cidade, notícias, transparência, legislação, publicações e diário da Câmara (o conteúdo desses links deverá ser gerado em conjunto com a Câmara Municipal);



CPL - CM	180101	20 21
PROC.		
FLS.	108	
RUB.		

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

<p>No menu da Institucional: Deve expor informações sobre a Câmara Municipal, como Estrutura Administrativa, Organograma, Documentos, dentre outras informações;</p> <p>No menu publicações: Deve apresentar resoluções, leis, atas, avisos e outros;</p> <p>No menu legislação: Deve conter Leis, Decretos, Normas, Resoluções e Outros;</p> <p>No menu informações sobre a cidade: Deverá conter informações importantes sobre a cidade dentre outras;</p> <p>No menu notícias: Deve conter informações sobre o legislativo municipal dentre outras;</p> <p>No menu transparência: Deve conter todas as informações conforme legislação vigente;</p> <p>Diário da Câmara: Deve conter todas as informações conforme legislação vigente;</p> <p>Banners: Deve permitir a disposição de um conjunto de banners informativos;</p> <p>Pesquisa: Uma plataforma de pesquisa bem elaborada que consiga procurar dentro de todo o site, exibindo os resultados em raízes, desde palavras chaves, títulos e palavras dentro do texto. A pesquisa deve ser dividida em simples e avançada, com ferramenta de filtro de datas e categorias do conteúdo e notícias;</p> <p>Vídeos: espaço para adicionar vídeos pequenos, tanto código embed do youtube quanto enviado diretamente do navegador (mp4, wmv, mpg);</p> <p>A contratante poderá a seu critério solicitar outras alterações/atualizações na página do site ficando a contratada a inteira disposição para realizar os serviços solicitados.</p> <p>HOSPEDAGEM DO WEBSITE:</p> <p>A hospedagem do site é de inteira responsabilidade da contratada, ficando a mesma na responsabilidade de manter o site no ar 24 horas por dia;</p> <p>Caso o site fique fora do ar, o contratado após verificação da ocorrência ou acionada via solicitação por parte da contratante, deverá solucionar o problema no prazo máximo de 24 horas;</p> <p>Ao término do contrato a contratada deverá fornecer todos os dados a contratante;</p> <p>As despesas com hospedagem do site ficam sobe inteira responsabilidade da contratada.</p>				
Valor Total:	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)			

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 1 (um) mes da data de assinatura deste contrato, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	180101	/20 21
PROC.		
FLS.	109	
RUB.		

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e produzirá seus efeitos legais até o dia 31 de Dezembro de 2021.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da CONTRATANTE, representada pela seguinte rubrica:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal;

PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção e Func. da Câmara Municipal;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à Contratada:

6.1. Prestar os serviços no endereço e prazo estipulado previamente pela Contratante, compreendidos no período Contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

6.2. A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal.

6.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

6.4.1. Vale ressaltar que os acréscimos ao presente Contrato não podem, somado com os valores inicialmente contratados através da Dispensa de Licitação nº 003/2021, ultrapassar R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	180101	/20	21
PROC.			
FLS.	140		
RUB.			

6.5. A contratada deverá se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.

6.6. A prestação dos serviços deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do contratante.

6.7. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas ao serviço e de seus empregados.

6.8. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste processo, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

6.9. A contratada deverá prestar os serviços na sede da CONTRATANTE, e sempre que for necessário, os serviços deverão ser prestados na sede da contratada, não gerando nenhum ônus a contratante.

6.10. Em se tratando de demandas que se fizer necessário o deslocamento da contratada dentro ou fora do estado, a serviço da CONTRATANTE, as despesas serão de inteira responsabilidade da contratada, não gerando nenhum ônus a CONTRATANTE.

6.11. Deverá a contratante observar, também, o seguinte:

I - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato;

II - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

III - É vedada a subcontratação de terceiros para execução do objeto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados.

7.2. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa prestar os serviços, dentro das normas do Termo de Referência.

7.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	180101	/2021
PROC.	111	
FLS.		
RUB.		

7.4. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do termo de referência ou no contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:

8.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções a seguir relacionadas:

8.1.1 - Advertência;

8.1.2 – Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

8.1.3 – Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a contratada, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de realizar os serviços previstos no contrato.

8.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por até 02 (dois) anos;

Obs.: as multas previstas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

8.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

8.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.2.2 - Não manter a proposta, injustificadamente;

8.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

8.2.4 - Fizer declaração falsa;

8.2.5 - Cometer fraude fiscal;

8.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	180101	/20 21
PROC.		
FLS.	112	
RUB.		

8.2.7 - Não celebrar o contrato;

8.2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no Processo;

8.2.9 - Apresentar documentação falsa.

8.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE, caso haja, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

8.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

8.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9. CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. O início para prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias após emissão da ordem de serviços.

9.2. Serão aceitos os serviços prestados que estiverem em estrita conformidade com as determinações do termo de referência.

9.3. A aceitação dos serviços se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Aceitação "recibo", o qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

10.2. A CONTRATADA, para recebimento de pagamento, deverá comprovar a inexistência de pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante apresentação de CND e CNDA;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	180101	12021
PROC.		
FLS.	113	
RUB.		Go

- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a contratada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que a contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da contratada, que será informado pela mesma, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

10.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 10.1. Por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos serviços, os quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

10.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93.

10.8. Caso haja eventual situação de irregularidade fiscal ou trabalhista por parte da CONTRATADA, não impede o pagamento, se os serviços estiverem sido prestados e atestados. Tal hipótese ensejará, entretanto, na adoção das providências tendentes ao sancionamento da contratada e rescisão contratual.

10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	180101	/20	21
PROC.	114		
FLS.			
RUB.			

I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.9.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no presente contrato.

11.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

12.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

12.3. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

12.4. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e a aquisição dos serviços.

12.5. A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar no todo ou em parte o objeto do contrato.

12.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com os termos deste contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	180101	12021
PROC.		
FLS.	115	
RUB.		

12.7. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

12.8. A publicação resumida do instrumento de contrato será feita observando o que determina o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

12.9. A vigência do contrato poderá ser alterada nas hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1. O foro da Comarca de Lago da Pedra - Maranhão é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada. Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Lago dos Rodrigues - Maranhão, 02 de Março de 2021.

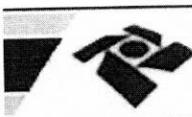
Dario de Sousa Fidelis
Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.
Dario de Sousa Fidelis
Presidente da Câmara de Lago dos Rodrigues - MA
Contratante

Reinaldo Castro Araújo
R Castro Araújo EIRELI.
CNPJ nº 40.001.962/0001-80
Reinaldo Castro Araújo
CPF nº 918.228.153-04
Contratada

TESTEMUNHAS:

Verônica Leite Brandão CPF nº 041.589.513-80

Francisca Ramalho Santos Veiros CPF nº 613.947.783-25

 Receita Federal  CERTIDÃO	CM	180101	21
	PROC.		120
	FLS.	116	
RUB.			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R CASTRO ARAUJO EIRELI
CNPJ: 40.001.962/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 13:46:17 do dia 13/01/2021 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 12/07/2021.

Código de controle da certidão: **0267.F161.A518.80BC**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CPL - CM	180101	/2021
PROC.		
FLS.	117	
RUB.		

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R CASTRO ARAUJO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.001.962/0001-80

Certidão n°: 749874/2021

Expedição: 13/01/2021, às 13:47:20

Validade: 11/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R CASTRO ARAUJO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 40.001.962/0001-80, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CPL - CM	180101	/20	21
PROC.			
FLS.	118		
RUB.			

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.001.962/0001-80
Razão Social: R CASTRO ARAUJO EIRELI
Endereço: AV GONCALO BARBOSA LIMA / CENTRO / LAGO DOS RODRIGUES / MA /
65712-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2021 a 07/03/2021

Certificação Número: 2021020603522504807688

Informação obtida em 07/02/2021 15:08:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CPL - CM	
PROC.	180101 /20 21
FLS.	119
RUB.	<i>[Signature]</i>

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 004431/21

Data da

13/01/2021 13:36:59

Inscrição Estadual: 126745617

CPF/CNPJ: 40001962000180

Razão Social: R CASTRO ARAUJO EIRELI

Endereço: AVE GONCALO BARBOSA LIMA, 12 CEP: 65712000

Telefone: (98)82858304

Município: LAGO DOS RODRIGUES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/01/2021 13:36:59



CPL - CM	180101	120 21
PROC.		
FLS.	120	
RUB.		

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 002543/21

Data da

13/01/2021 13:37:59

Inscrição Estadual: 126745617

CPF/CNPJ: 40001962000180

Razão Social: R CASTRO ARAUJO EIRELI

Endereço: AVE GONCALO BARBOSA LIMA, 12 CEP: 65712000

Telefone: (98)82858304

Município: LAGO DOS RODRIGUES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/01/2021 13:37:59



CPL - CM	180101	/2021
PROC.	121	
FLS.		
RUB.		

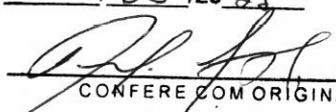
Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.541/0001-33
Rua 08 de Maio, s/n – Centro/Fone: (99) 3632-1350
prefeiturarodrigues@hotmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certificamos para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que, após a realização de uma minuciosa busca nos arquivos desta prefeitura, não foi encontrado nenhum débito em nome da empresa R.CASTRO ARAUJO EIRELI, CNPJ: 40.001.962/0001-80, situada na Av. Gonçalo Barbosa Lima, Nº12, - Centro, Lago dos Rodrigues – MA, CEP:65.712-000.

Certidão válida por 90 (noventa) dias a contar da data de expedição.

Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, em 05 de Fevereiro de 2021.

02 103 120 21

CONFERE COM ORIGINAL
Presidente da CPL


Cislene Tomé Silva Araujo
Secretária de Administração



CPL - CM	180101	/2021
PROC.		
FLS.	122	
RUB.		

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.541/0001-33
Rua 08 de Maio, s/n - Centro/Fone: (99) 3632-1350
prefeiturarodrigues@hotmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ISSQN E IPTU

Certificamos para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que, após a realização de uma minuciosa busca nos arquivos desta prefeitura, não foi encontrado nenhum débito referente ao ISSQN e IPTU, em nome da empresa R.CASTRO ARAUJO EIRELI, CNPJ: 40.001.962/80, situada na Av. Gonçalo Barbosa Lima. Nº12, - Centro, Lago dos Rodrigues - MA, CEP:65.712-000.

Certidão válida por 90 (noventa) dias a contar da data de expedição.

Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, em 05 de fevereiro de 2021.

02 / 03 / 20 21

CONFERE COM ORIGINAL
Presidente da CPL

Cislene Tomé Silva Araújo
Secretária de Administração



CPL - CM	180101	120 21
PROC.		
FLS.	123	
RUB.		

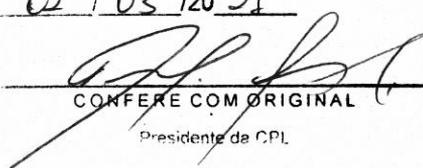
Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.541/0001-33
Rua 08 de Maio, s/n – Centro/Fone: (99) 3632-1350
prefeiturarodrigues@hotmail.com

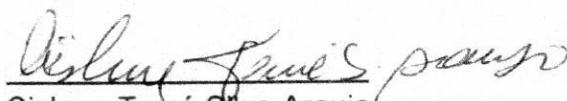
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

Certifico a pedido da pessoa interessada que a empresa R.CASTRO ARAUJO EIRELI, CNPJ: 40.001.962/0001-80, situada na Av.Gonçalo Barbosa Lima. Nº12, - Centro, Lago dos Rodrigues – MA, CEP:65.712-000, neste município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro da **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta referente a débitos em nome da referida empresa. O requerimento pretende com esta, fazer a prova de QUITAÇÃO DE TRIBUTOS, não podendo ser usado para outros fins.

Outrossim, a referido está em dias com a municipalidade até a presente data em que está sendo expedido este documento, o qual tem validade por 90 (noventa) dias a contar da data de expedição.

Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, em 05 de fevereiro de 2021.

02 1 03 120 21

CONFERE COM ORIGINAL
Presidente da CPL


Cislene Tomé Silva Araujo
Secretária de Administração



CPL - CM	180101	21
PROC.		/20
FLS.	124	
RUB.		

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010203/2021.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua 08 de Maio, s/n, Centro, Lago dos Rodrigues – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.833/0001-76, e a empresa R Castro Araújo EIRELI, situada na Av. Gonçalo Barbosa Lima, nº 12, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.001.962/0001-80. **OBJETO:** Prestação de serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, conforme especificações dos serviços contidos no Processo de Dispensa nº 003/2021, **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, Inciso II, da referida Lei e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), **VIGÊNCIA:** de 02 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **ÓRGÃO 01** – Câmara Municipal; **UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 0101 – Câmara Municipal; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.001 – Manutenção e Func. da Câmara Municipal; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIO:** Sr. Reinaldo Castro Araújo, portador do RG nº 1234527992–GEJUSPC/MA e do CPF nº 918.228.153-04, pela CONTRATADA e o Sr. Dario de Sousa Fidelis, portador do RG nº 021485702002-1-SESP/MA e do CPF nº 020.221.303-08, pela CONTRATANTE. **FORO:** Comarca de Lago da Pedra - MA. Data da assinatura 02 de Março de 2021.



CPL - CM	180101	120 21
PROC.		
FLS.	125	
RUB.		500

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro- Lago dos Rodrigues - MA

Portaria de Nomeação Nº 08/2021

O presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, **DARIO DE SOUSA FIDELIS** CPF nº020.221.303-08, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **Nomear** o servidor **GABRIEL DE OLIVEIRA ALVES**, Portador do CPF nº 610.979.213-60, RG nº 021469742002-7 para atuar como gestor de contratos, com poderes específicos para proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização, bem como outras atribuições incluídas pela legislação vigente, da execução do contrato/aditamento(s), especificado no art. 2º desta portaria.

Art. 2º - O servidor acima designado atuará como Gestor de Contratos dos Serviços/Compras, celebrados pela Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues
- MA, em 04 de janeiro de 2021.

Dario de Sousa Fidelis

DARIO DE SOUSA FIDELIS

Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	
PROC.	180101 / 2021
FLS.	126
RUB.	50

ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A empresa

R Castro Araujo EIRELI.

CNPJ nº 40.001.962/0001-80

Situada na Av. Gonçalo Barbosa Lima, nº 12, Centro, Lago dos Rodrigues - MA.

Pela presente ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Autorizo a dar início à prestação de serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, de acordo com Termo de Contrato nº 010203/2021, durante o exercício de 2021. Valor Global dos Serviços: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Lago dos Rodrigues/MA, 02 de Março de 2021.

Dario de Sousa Fidelis
Dario de Sousa Fidelis

Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues/MA.

Ciente em 02 de março de 2021.

Reinaldo Castro Araújo

R Castro Araujo EIRELI.

CNPJ nº 40.001.962/0001-80

Reinaldo Castro Araújo.

CPF nº 918.228.153-04.

RG nº 1234527992-GEJUSPC/MA.



SUMÁRIO

Descrição	Página
TERMOS DE RATIFICAÇÃO	1
-----	-----
EXTRATOS DO CONTRATO	1

TERMO DE RATIFICAÇÃO. O Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação sob nº 003/2021 apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto trata da contratação de serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, em favor da empresa R Castro Araujo EIRELI, CNPJ nº 40.001.962/0001-80, com sede na Av. Gonçalves Barbosa Lima, nº 12, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Lago dos Rodrigues - MA, em 01 de Março de 2021. Dario de Sousa Fidelis. Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010203/2021. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua 08 de Maio, s/n, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.833/0001-76, e a empresa R Castro Araujo EIRELI, situada na Av. Gonçalves Barbosa Lima, nº 12, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.001.962/0001-80. **OBJETO:** Prestação de serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, conforme especificações dos serviços contidos no Processo de Dispensa nº 003/2021, **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, Inciso II, da referida Lei e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), **VIGÊNCIA:** de 02 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **ÓRGÃO 01 -** Câmara Municipal; **UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 0101 -

Câmara Municipal; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.001 - Manutenção e Func. da Câmara Municipal; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIO:** Sr. Reinaldo Castro Araújo, portador do RG nº 1234527992-GEJUSPC/MA e do CPF nº 918.228.153-04, pela CONTRATADA e o Sr. Dario de Sousa Fidelis, portador do RG nº 021485702002-1-SESP/MA e do CPF nº 020.221.303-08, pela CONTRATANTE. **FORO:** Comarca de Lago da Pedra - MA. Data da assinatura 02 de Março de 2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO. O Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação sob nº 004/2021 apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto trata da contratação de fornecimento de lanches (Coffe Break e lanches), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, em favor do Sr. Francisco Sampaio da Silva, CPF nº 613.943.323-19, residente no Povoado Abreu, s/n, Zona Rural, Lago dos Rodrigues - MA, no valor de R\$ 7.607,50 (sete mil seiscentos e sete reais e cinquenta centavos). Lago dos Rodrigues - MA, em 01 de Março de 2021. Dario de Sousa Fidelis. Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020203/2021. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua 08 de Maio, s/n, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.833/0001-76, e o Sr. Francisco Sampaio da Silva, portador do RG nº 0480292020131-SSP/MA e do CPF nº 613.943.323-19, residente no Povoado Abreu, s/n, Zona Rural, Lago dos Rodrigues - MA. **OBJETO:** Fornecimento de

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA

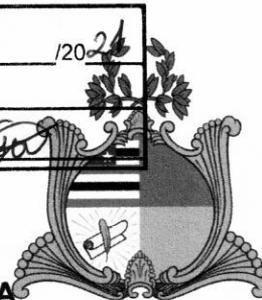
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://cmlagodosrodrigues.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 81b5ae02af042b7f1b613811cd2a05effbf9744a

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





SUMÁRIO

Descrição	Página
TERMOS DE RATIFICAÇÃO	1
EXTRATOS DO CONTRATO	1

TERMO DE RATIFICAÇÃO. O Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação sob nº 003/2021 apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto trata da contratação de serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, em favor da empresa R Castro Araujo EIRELI, CNPJ nº 40.001.962/0001-80, com sede na Av. Gonçalo Barbosa Lima, nº 12, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Lago dos Rodrigues - MA, em 01 de Março de 2021. Dario de Sousa Fidelis. Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010203/2021. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua 08 de Maio, s/n, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.833/0001-76, e a empresa R Castro Araujo EIRELI, situada na Av. Gonçalo Barbosa Lima, nº 12, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.001.962/0001-80. **OBJETO:** Prestação de serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, conforme especificações dos serviços contidos no Processo de Dispensa nº 003/2021, **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, Inciso II, da referida Lei e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), **VIGÊNCIA:** de 02 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **ÓRGÃO 01 - Câmara Municipal; UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0101 -**

Câmara Municipal; **PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 - Manutenção e Func. da Câmara Municipal; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIO:** Sr. Reinaldo Castro Araújo, portador do RG nº 1234527992-GEJUSPC/MA e do CPF nº 918.228.153-04, pela CONTRATADA e o Sr. Dario de Sousa Fidelis, portador do RG nº 021485702002-1-SESP/MA e do CPF nº 020.221.303-08, pela CONTRATANTE. **FORO:** Comarca de Lago da Pedra - MA. Data da assinatura 02 de Março de 2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO. O Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação sob nº 004/2021 apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto trata da contratação de fornecimento de lanches (Coffe Break e lanches), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, em favor do Sr. Francisco Sampaio da Silva, CPF nº 613.943.323-19, residente no Povoado Abreu, s/n, Zona Rural, Lago dos Rodrigues - MA, no valor de R\$ 7.607,50 (sete mil seiscentos e sete reais e cinquenta centavos). Lago dos Rodrigues - MA, em 01 de Março de 2021. Dario de Sousa Fidelis. Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020203/2021. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua 08 de Maio, s/n, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.833/0001-76, e o Sr. Francisco Sampaio da Silva, portador do RG nº 0480292020131-SSP/MA e do CPF nº 613.943.323-19, residente no Povoado Abreu, s/n, Zona Rural, Lago dos Rodrigues - MA. **OBJETO:** Fornecimento de

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://cmlagodosrodrigues.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 81b5ae02af042b7f1b613811cd2a05effbf9744a

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

